



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE	
PARTE C	<p>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do Despacho n.º 1832/2023: Aposentando André Durão Rocha, Apoio Operacional Nível I/1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 2</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DA PRAIA <i>Assembleia Municipal:</i> Republicação n.º 25/2023: Republicação da Deliberação n.º 29/AMP/2023 - Orçamento Retificativo de 2023, incluindo 11 mapas integrantes do Orçamento Retificativo. 2</p> <p>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO <i>Câmara Municipal:</i> Deliberação n.º 7/2022: Aprovação do regulamento de transporte público (táxi) no município da Ribeira Grande de Santiago..... 41</p> <p>MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS <i>Câmara Municipal:</i> Deliberação n.º 02/13/CMM/2023: Aprovando a proposta de alteração do orçamento do ano económico 2023 através da transferência de verbas entre as rubricas orçamentais. 47</p>

PARTE C**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA****Direcção Nacional da Administração Pública**

Extrato do Despacho nº 1832/2023 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de novembro de 2023:

André Durão Rocha, Apoio Operacional Nível I/1 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito

à pensão provisória anual de 287 016\$00 (duzentos e oitenta e sete mil e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 3 mês(es) e 6 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de junho de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 10 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 86 895\$00 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 765\$00 e as restantes de 870\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de dezembro de 2023)

Direcção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de dezembro de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA****Assembleia Municipal**

Republicação nº 25/2023

Deliberação nº 29/AMP/2023

Orçamento Retificativo do ano económico 2023

Justificativos

A Deliberação nº 04/2022, de 28 de novembro de 2022, que aprovou o Orçamento da Câmara Municipal da Praia para o ano de 2023, foi elaborado num contexto de estabilidade macroeconómica e política, mas num clima de muita incerteza quanto aos impactos da COVID -19 na economia, o desenrolar de guerra na Ucrânia e seus efeitos diretos e indiretos junto das famílias, das empresas e da economia em geral, bem como a relação do Governo Central com o Município da Praia.

Todas essas variáveis contingenciais e outras exigências que ao longo da gestão foram surgindo, recomendaram priorizar, mobilizar e reforçar recursos e anular algumas atividades previstas no Orçamento/2023, conduzindo assim a alteração do orçamento inicial, porquanto:

1. Mantem-se, até a presente data, o aumento dos preços das matérias-primas no mercado global, afetando o comércio internacional, as parcerias de desenvolvimento municipal firmadas com parceiros internacionais e, conseqüentemente, o comércio interno.

2. Com o aumento dos preços dos produtos da primeira necessidade, tais como cereais, óleos vegetais, fertilizantes e combustíveis, foi necessário redefinir políticas para acudir as famílias mais carenciadas do Município, sendo certo que as famílias continuam a enfrentar dificuldades no acesso aos rendimentos, o ambiente de negócio não tem sido favorável refletindo negativamente no processo de tributação, nas cobranças públicas centrais e locais, e logo, na arrecadação de receitas.

3. As verbas provenientes do Governo Central previstas no orçamento e que estavam devidamente contratualizadas, como a do Fundo do Ambiente, Fundo do Turismo e o PRRA, até ao momento não foram transferidas pelo Governo.

4. O pagamento integral do empréstimo bancário contraído pelo Município em 2020, no montante de 83 milhões de escudos, cuja amortização foi realizada à cabeça numa transferência do PRRA para a Caixa Económica de Cabo Verde. Este processo provocou desequilíbrio profundo e estrutural no Orçamento aprovado para o ano de 2023, sendo que a única opção é o orçamento retificativo.

5. A atualização salarial dos trabalhadores da Câmara Municipal, em consequência do aumento salarial concedido pelo Governo aos trabalhadores de Administração Pública Cabo-verdiana, desequilibrou as previsões iniciais do Orçamento.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua VI Sessão Extraordinária de 27 de novembro, ao abrigo do nº 5 do artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, delibera com 10 (dez) votos a favor da Bancada do PAICV, 9 (nove) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto da Deliberação

Apreciar positivamente para aprovação da Assembleia Municipal, o orçamento retificativo do Município da Praia para o ano económico de 2023, com a previsão das receitas no montante ECV 2.723.333.623,00 (dois mil milhões, setecentos e vinte três milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte três escudos), sendo que ECV 138.990.000,00 (cento e trinta oito milhões e novecentos e noventa e nove mil escudos) correspondente às receitas dos fundos autónomos (SEPAMP), e a realização de despesas no montante de ECV 2.804.553.905,00 (dois mil milhões, oitocentos e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco escudos).

Integram este orçamento, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos nos artigos 37º e 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante designado por RFAL.

Artigo 2º

Normas do Orçamento Retificativo

São mantidos, como normas deste Orçamento Retificativo, os preceitos do articulado da deliberação nº 04/2022, de 11 de novembro de 2022, publicada na II Série do *Boletim Oficial* nº 203, de 28 de novembro, que aprova o Orçamento do Município da Praia para o ano de 2023 e os preceitos da deliberação nº 02/AMP/2023, de 29 de agosto de 2023, publicada na II Série do *Boletim Oficial* nº 162, de 5 de setembro.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor, logo após a sua aprovação e publicação no *Boletim Oficial* pela Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal da Praia, aos 27 de novembro de 2023. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023						
MUNICÍPIO DA PRAIA						
MAPA I- Receitas Correntes e de Capital do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica						
Código	Designação	Administração Directa	Autónomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	2 289 264 154,00	138 990 000,00	2 428 254 154,00	295 079 469,00	2 723 333 623,00
01.01	Impostos	576 000 000,00	-	576 000 000,00	-	576 000 000,00
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento	-	-	-	-	-
01.01.01.01	Pessoas Singulares	-	-	-	-	-
01.01.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.02	Outros Impostos Directos	-	-	-	-	-
01.01.03	Imposto sobre Património	535 000 000,00	-	535 000 000,00	-	535 000 000,00
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	535 000 000,00	-	535 000 000,00	-	535 000 000,00
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	535 000 000,00	-	535 000 000,00	-	535 000 000,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.03.02	Outros Impostos Correntes Sobre o Património	-	-	-	-	-
01.01.03.02.01	Pessoas Singulares	-	-	-	-	-
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Servicos	36 000 000,00	-	36 000 000,00	-	36 000 000,00
01.01.04.01	Sobre Bens e Servicos	8 000 000,00	-	8 000 000,00	-	8 000 000,00
01.01.04.01.01	Impostos Sobre Valores Acrescentado- IVA	-	-	-	-	-
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	8 000 000,00	-	8 000 000,00	-	8 000 000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio	8 000 000,00	-	8 000 000,00	-	8 000 000,00
01.01.04.02	Sobre o Consumo	-	-	-	-	-
01.01.04.02.01	Sobre o Consumos Especiais	-	-	-	-	-
01.01.04.03	Impostos Cobrados por outras entidades	-	-	-	-	-
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre servicos	-	-	-	-	-
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-	-	-	-	-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	-	-	-	-	-
01.01.04.05	Outros Impostos	28 000 000,00	-	28 000 000,00	-	28 000 000,00
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	28 000 000,00	-	28 000 000,00	-	28 000 000,00
01.01.05.03	Serviços de Importação -Exportação	-	-	-	-	-
01.01.06	Outros Impostos	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.01.06.01	Imposto de Selo	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.01.06.01.01	Outros	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01.01	Taxa Social Unica	-	-	-	-	-

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autónomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.02.01.02	Contribuições para Caixa de aposentações e Pensões	-	-	-	-	-
01.02.01.03	Contribuições para Providencia Social	-	-	-	-	-
01.02.01.04	Segurança Social Estrangeiras	-	-	-	-	-
01.02.01.09	Outras contribuições	-	-	-	-	-
01.03	Transferencias	580 688 154,00	77 690 000,00	658 378 154,00	295 079 469,00	953 457 623,00
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-	-	-	-
01.03.02	De Organizações Internacionais	-	-	-	209 155 829,00	209 155 829,00
01.03.02.01	Correntes	-	-	-	-	-
01.03.02.01.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.02.02	Capital	-	-	-	209 155 829,00	209 155 829,00
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-
01.03.02.02.03	Donativos Directos	-	-	-	209 155 829,00	209 155 829,00
01.03.02.02.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.03	Das Administrações Públicas	580 688 154,00	77 690 000,00	658 378 154,00	85 923 640,00	744 301 794,00
01.03.03.01	Correntes	580 688 154,00	77 690 000,00	658 378 154,00	-	658 378 154,00
01.03.03.01.01	Administração Central	580 688 154,00	-	580 688 154,00	-	580 688 154,00
01.03.03.01.02	Administração Local	-	77 690 000,00	77 690 000,00	-	77 690 000,00
01.03.03.02	Capital	-	-	-	85 923 640,00	85 923 640,00
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-	-	85 923 640,00	85 923 640,00
01.03.03.02.02	Administração Local	-	-	-	-	-
01.04	Outras Receitas	532 576 000,00	61 300 000,00	593 876 000,00	-	593 876 000,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	36 456 000,00	4 750 000,00	41 206 000,00	-	41 206 000,00
01.04.01.01	Juros	-	-	-	-	-
01.04.01.02	Dividendos	-	-	-	-	-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades	-	-	-	-	-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas	-	-	-	-	-
01.04.01.05	Rendas	36 456 000,00	4 750 000,00	41 206 000,00	-	41 206 000,00
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias	-	-	-	-	-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias	-	-	-	-	-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões	-	-	-	-	-
01.04.01.05.04	De Terrenos	20 000 000,00	-	20 000 000,00	-	20 000 000,00
01.04.01.05.05	De Habitações	10 000 000,00	-	10 000 000,00	-	10 000 000,00
01.04.01.05.06	De Edifícios	3 000 000,00	-	3 000 000,00	-	3 000 000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	3 456 000,00	1 500 000,00	4 956 000,00	-	4 956 000,00
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	-	3 250 000,00	3 250 000,00	-	3 250 000,00
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	438 240 000,00	56 450 000,00	494 690 000,00	-	494 690 000,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	250 000,00	100 000,00	350 000,00	-	350 000,00

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autónomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	-	-	-	-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	-	-	-	-	-
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	250 000,00	100 000,00	350 000,00	-	350 000,00
01.04.02.01.04	Bens e Resíduos e Materiais Recuperados	-	-	-	-	-
01.04.02.01.05	Embalagem e vasilhame	-	-	-	-	-
01.04.02.01.06	Vendas de Medicamentos	-	-	-	-	-
01.04.02.01.07	Venda de água	-	-	-	-	-
01.04.02.01.09	Outras	-	-	-	-	-
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	437 990 000,00	56 350 000,00	494 340 000,00	-	494 340 000,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	437 990 000,00	56 350 000,00	494 340 000,00	-	494 340 000,00
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviços de Viação	14 500 000,00	-	14 500 000,00	-	14 500 000,00
01.04.02.02.01.00.06	Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	40 000 000,00	-	40 000 000,00	-	40 000 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretaria	257 500 000,00	-	257 500 000,00	-	257 500 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por infraestruturas urbanísticas e de saneamento	18 000 000,00	-	18 000 000,00	-	18 000 000,00
01.04.02.02.01.01.01	aproveitamento dos bens de utilização	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	-	45 050 000,00	45 050 000,00	-	45 050 000,00
01.04.02.02.01.01.03	medição	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.04	outros locais a esse fim destinado	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	-	5 000 000,00	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	4 000 000,00	-	4 000 000,00	-	4 000 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	2 500 000,00	-	2 500 000,00	-	2 500 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras	7 000 000,00	-	7 000 000,00	-	7 000 000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de viatorouros e terrenos municipais	-	6 000 000,00	6 000 000,00	-	6 000 000,00
01.04.02.02.01.02.02	destinadas ao conforto, comodidade ou recreio	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio publico municipal	12 250 000,00	-	12 250 000,00	-	12 250 000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aereo de dominio publico municipal	2 000 000,00	-	2 000 000,00	-	2 000 000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa situados no solo, subsolo e espaço aereo do	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	240 000,00	-	240 000,00	-	240 000,00

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autónomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.03.01	unidade orgánicas,funcionários ou agentes	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques nas rubricas anteriores	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.04	Outras taxas(Resíduos sólidos)	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.09		80 000 000,00	300 000,00	80 300 000,00	-	80 300 000,00
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.01	Emolumentos de portos e capitánias	-	-	-	-	-
01.04.03	Multas e outras Penalidades	27 500 000,00	-	27 500 000,00	-	27 500 000,00
01.04.03.01	Multa por infracções ao código da Estrada	-	-	-	-	-
01.04.03.02	Locais de Diversão Nocturna	-	-	-	-	-
01.04.03.03	Fiscais e Aduaneiros	-	-	-	-	-
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	4 500 000,00	-	4 500 000,00	-	4 500 000,00
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Rubricas Administrativas	17 000 000,00	-	17 000 000,00	-	17 000 000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	6 000 000,00	-	6 000 000,00	-	6 000 000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	-	-	-	-	-
01.04.04	Outras transferências	29 880 000,00	-	29 880 000,00	-	29 880 000,00
01.04.04.01	Correntes	29 880 000,00	-	29 880 000,00	-	29 880 000,00
01.04.04.02	Capital	-	-	-	-	-
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	500 000,00	100 000,00	600 000,00	-	600 000,00
01.04.05.01	Receitas do Totoloto Nacional	-	-	-	-	-
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	500 000,00	100 000,00	600 000,00	-	600 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	600 000 000,00	-	600 000 000,00	-	600 000 000,00
03.01.01.01.06	03.01.01.01.06 Outras construções	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01	03.01.01.02.01.02 Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-
03.01.04.01.01	03.01.04.01.01.02 Vendas de terrenos do domínio municipal	600 000 000,00	-	600 000 000,00	-	600 000 000,00

O Presidente da Câmara Municipal,

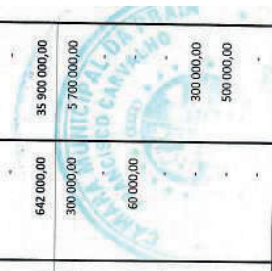
Mapa-II ORÇAM. II										Mapa-III ORÇAM. III												
Codigo	Designação de Despesas	Orgânica						Valores em Escudos CV														
		Municipal		Auditoria Interna		Gabinete Jurídico		Gabinete de Informação e Comunicação		Direção de Recursos Humanos		Direção da Administração Dos Paços Do Concelho		Direção de Ambiente		Direção de Gestão Orçamental e Financeira e Patrimonial		Direção de Administração Fiscal		Codigo		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11										
02.01	Despesas com pessoal	8 424 244,00	10 791 864,00	1 463 404,00	4 841 652,00	12 205 040,00	2 237 304,00	24 268 252,00	19 773 604,00	27 096 000,00	86 647 404,00	12 368 688,00	02.01									
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	8 402 644,00	10 784 664,00	1 463 004,00	4 841 652,00	12 197 840,00	2 232 504,00	23 908 252,00	19 692 404,00	27 060 000,00	86 327 404,00	12 359 088,00	02.01.01									
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	3 688 220,00	9 536 664,00	1 451 004,00	4 541 652,00	12 047 840,00	2 232 504,00	4 610 817,00	16 875 864,00	21 200 000,00	41 313 404,00	11 302 108,00	02.01.01.01									
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 416 732,00	9 176 664,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.01.01.01.01									
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	-	-	2 424 000,00	6 161 920,00	-	2 110 817,00	1 451 004,00	2 000 000,00	8 712 728,00	6 434 852,00	02.01.01.01.02									
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	2 251 488,00	-	1 451 004,00	2 117 652,00	5 885 920,00	2 232 504,00	2 500 000,00	15 424 860,00	19 200 000,00	32 600 676,00	4 867 256,00	02.01.01.01.03									
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-	360 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.01.01.01.04									
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	4 734 424,00	1 248 000,00	12 000,00	300 000,00	150 000,00	-	196 000,00	2 816 540,00	5 860 000,00	6 814 000,00	1 056 980,00	02.01.01.02									
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	-	-	-	-	-	-	-	1 800 000,00	200 000,00	-	02.01.01.02.01									
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84 000,00	240 000,00	02.01.01.02.02									
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	244 800,00	244 800,00	-	-	-	-	-	-	60 000,00	-	-	02.01.01.02.03									
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	3 860 000,00	-	-	-	150 000,00	-	196 000,00	1 400 000,00	4 000 000,00	4 236 000,00	-	02.01.01.02.04									
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	88 824,00	-	-	-	-	-	-	829 020,00	4 000 000,00	2 044 000,00	816 980,00	02.01.01.02.05									
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.01.01.02.06									
02.01.01.02.07	Formação	92 000,00	-	12 000,00	300 000,00	-	-	-	-	-	-	-	02.01.01.02.07									
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	840 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.01.01.02.08									
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	40 800,00	163 200,00	-	-	-	-	-	587 520,00	-	250 000,00	-	02.01.01.02.09									
02.01.01.03	Detração Provisional	-	-	-	-	-	-	19 101 440,00	-	-	-	-	02.01.01.03									
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	10 000 000,00	-	-	-	-	02.01.01.03.01									
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	-	-	-	-	-	-	2 040 960,00	-	-	-	-	02.01.01.03.02									
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	240 000,00	-	-	-	-	02.01.01.03.03									
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	5 500 000,00	-	-	-	-	02.01.01.03.04									
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	220 480,00	-	-	-	-	02.01.01.03.05									
02.01.01.03.06	Promoção	-	-	-	-	-	-	1 100 000,00	-	-	-	-	02.01.01.03.06									
02.01.02	Segurança Social	21 600,00	7 200,00	400,00	-	7 200,00	4 800,00	360 000,00	31 200,00	36 000,00	38 520 000,00	9 600,00	02.01.02									
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	21 600,00	7 200,00	400,00	-	7 200,00	4 800,00	360 000,00	31 200,00	36 000,00	38 520 000,00	-	02.01.02.01									
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.01.02.01.01									
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.01.02.01.02									
02.01.02.01.03	Abonos de família	21 600,00	7 200,00	400,00	-	7 200,00	4 800,00	360 000,00	31 200,00	36 000,00	120 000,00	9 600,00	02.01.02.01.03									
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.01.02.01.04									
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.01.02.01.09									
02.02	Aquisição de bens e serviços	4 609 500,00	30 500 000,00	400 000,00	600 000,00	150 000,00	15 692 000,00	4 150 000,00	5 444 000,00	1 220 000,00	150 496 000,00	690 000,00	02.02									
02.02.01	Aquisição de bens	962 500,00	640 000,00	-	60 000,00	-	-	650 000,00	360 000,00	650 000,00	86 760 000,00	180 000,00	02.02.01									
02.02.01.00.01	Máterias - Primas e Subsidiária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.00.01									
02.02.01.00.02	Medicamentos	60 000,00	-	-	-	-	-	50 000,00	-	-	-	-	02.02.01.00.02									
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.00.03									
02.02.01.00.04	Roupas, vestuários e calçados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.00.04									
02.02.01.00.05	Material de escritório	300 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	30 000 000,00	-	02.02.01.00.05									
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.00.06									

Mapa-II ORÇAM		Mapa-II ORÇAM													
Codigo	Designação de Despesas	Valores em Escudos CV										Codigo			
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Direção da Administração Dos Serviços Do Concelho	Direção de Ambiente	Direção de Gestão Orçamental e Financeira		Direção de Administração Fiscal		
02.02.01.00.07	Munições, explosivos e outro material militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.00.07
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.00.08
02.02.01.00.09	Material de transporte-peças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.00.09
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60 000,00	02.02.01.01.00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	102 500,00	240 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.01.01
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.01.02
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.01.03
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	100 000,00	100 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.01.04
02.02.01.01.09	Outros bens	300 000,00	300 000,00	-	60 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.01.01.09
02.02.02	Aquisição de serviços	3 641 000,00	9 860 000,00	400 000,00	540 000,00	150 000,00	-	-	-	-	15 692 000,00	-	-	-	02.02.02
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.00.01
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	100 000,00	150 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.00.02
02.02.02.00.03	Comunicações	120 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	300 000,00	-	-	-	02.02.02.00.03
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.00.04
02.02.02.00.05	Água	84 000,00	120 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.00.05
02.02.02.00.06	Energia elétrica	833 000,00	360 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.00.06
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	1 208 000,00	1 500 000,00	-	-	-	-	-	-	-	14 990 000,00	-	-	-	02.02.02.00.07
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	960 000,00	7 000 000,00	300 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.00.08
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.00.09
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	36 000,00	50 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.01.00
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.01.01
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.01.02
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	500 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.01.03
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	-	500 000,00	-	180 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.01.03.01
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	-	500 000,00	-	180 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.01.03.02
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.02.02.01.04
02.02.02.09.09	Outros serviços	300 000,00	180 000,00	100 000,00	60 000,00	-	-	-	-	-	150 000,00	-	-	-	02.02.02.09.09
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.03
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.04
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.04.01
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.04.02
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.05
02.05.01	A Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.05.01
02.05.01.01	Empresas públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.05.01.01
02.05.01.02	Empresas públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.05.01.02
02.05.02	A Empresas Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.05.02
02.05.02.01	Empresas Privadas não financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.05.02.01
02.05.02.02	Empresas Privadas financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.05.02.02
02.06	Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06

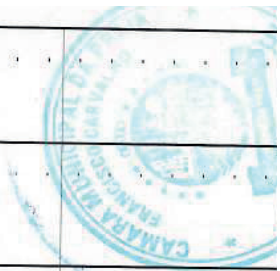
Mapa-II ORÇAM													
Mapa-II ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUINDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORÇÂNICA													
Valores em Escudos CV													
Codigo	Designação de Despesas	Orgânica								Mapa-II ORÇAM			
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Recursos Humanos	Direção da Administração Dos Paços Do Concelho		Direção de Ambiente	Direção de Gestão Orçamental e Financeira e Patrimonial	Direção de Administração Fiscal
02.06.01	Para governos estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.01
02.06.01.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.01.01
02.06.01.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.01.02
02.06.01.09	Outras transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.01.09
02.06.01.09.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.01.09.01
02.06.01.09.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.01.09.02
02.06.01.09.03	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.01.09.03
02.06.02	Organismos Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.02
02.06.02.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.02.01
02.06.02.01.01	Quotas e organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.02.01.01
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.02.01.09
02.06.02.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.02.02
02.06.02.02.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.02.02.09
02.06.03	Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03
02.06.03.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.01
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.01.01
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.01.02
02.06.03.01.03	Embaixadas e serviços consulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.01.03
02.06.03.01.09	Outras transferências administração pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.01.09
02.06.03.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.02
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.02.01
02.06.03.02.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.02.02
02.06.03.02.03	Embaixadas e serviços consulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.02.03
02.06.03.02.09	Outras transferências e administração públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.06.03.02.09
02.07	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105 600 000,00	-	02.07
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105 600 000,00	-	02.07.01
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105 600 000,00	-	02.07.01.01
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91 000 000,00	-	02.07.01.01.01
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14 600 000,00	-	02.07.01.01.02
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.01.01.03
02.07.01.01.04	Pensões de reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.01.01.04
02.07.01.01.05	Pensões de ex - Presidentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.01.01.05
02.07.01.01.06	Subsídio de doença e de maternidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.01.01.06
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.01.01.07
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.01.02
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.02
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.02.01
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.02.01.03
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.02.01.09

Mapa-II ORÇAM														
Mapa-II ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUINDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA														
Valores em Escudos CV														
Codigo	Designação de Despesas	Orgânica								Codigo				
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Emprego e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Direção da Administração Dos Paços Do Concelho		Direção de Ambiente	Direção de Gestão Organizacional e Financeira e Patrimonial	Direção de Administração Fiscal	
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.07.02.02	-
02.08	Outras despesas	12 000,00	98 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	36 400,00	12 000,00	02.08	12 000,00
02.08.01	Seguros	12 000,00	48 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	36 400,00	12 000,00	02.08.01	12 000,00
02.08.02	Outras despesas	-	50 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.08.02	-
02.08.03	Partidos políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.08.03	-
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.08.04	-
02.08.05	Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.08.05	-
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.08.06	-
02.08.07	Outras despesas residual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.08.07	-
02.08.08	Dotação provisional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02.08.08	-
03-01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03-01	-
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03.01.01.02.01.01	-
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03.01.01.02.03.01	-
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03.01.01.02.04.01	-
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03.01.01.03.01.01	-
	Total	13 039 744,00	21 389 864,00	5 453 652,00	12 367 040,00	17 941 304,00	134 024 252,00	25 204 004,00	28 328 000,00	417 953 900,00	13 070 688,00			
	Peso no Orçamento de Funcionamento	0,9%	1,5%	0,4%	0,9%	1,3%	9,7%	1,8%	2,0%	30,2%	0,9%			
	Peso no Orçamento	0,5%	0,8%	0,2%	0,4%	0,6%	4,8%	0,9%	1,0%	14,9%	0,5%			

Designação de Despesas	VALORES EM ESCUDOS CV													
	MUNICÍPIO SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA													
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	36	37
Despesas com pessoal	31.830.272,00	13.967.796,00	20.793.264,00	121.724.268,00	13.266.295,00	22.874.000,00	18.512.666,00	57.452.064,00	5.960.124,00	72.214.000,00	65.447.820,00	18.196.800,00	3.750.644,00	85.510.000,00
Remuneração certas e permanentes	31.806.272,00	13.353.396,00	20.766.864,00	121.624.268,00	13.242.295,00	22.850.000,00	18.491.066,00	57.308.064,00	5.952.924,00	72.094.000,00	65.339.820,00	18.180.000,00	3.743.444,00	75.710.000,00
Remuneração e Abonos	31.200.000,00	13.113.396,00	19.792.140,00	88.800.000,00	9.824.011,00	21.720.000,00	17.637.468,00	55.563.768,00	5.832.924,00	55.600.000,00	46.156.204,00	16.428.000,00	3.375.444,00	60.630.000,00
Pessoal dos quadros especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal do quadro	10.800.000,00	890.112,00	4.792.140,00	3.800.000,00	-	6.120.000,00	1.020.480,00	7.563.768,00	-	28.800.000,00	23.414.320,00	1.428.000,00	-	4.305.000,00
Pessoal Contratado	20.400.000,00	12.223.284,00	15.000.000,00	85.000.000,00	9.824.011,00	15.600.000,00	16.616.988,00	48.000.000,00	5.832.924,00	26.800.000,00	22.741.084,00	15.000.000,00	3.135.444,00	56.325.000,00
Pessoal em regime de averça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abonos variáveis ou eventuais	585.792,00	240.000,00	974.724,00	32.624.268,00	3.418.284,00	1.130.000,00	853.600,00	1.744.296,00	120.000,00	16.494.000,00	18.580.696,00	1.252.000,00	240.000,00	15.080.000,00
Gratificações permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.610.000,00	-	-	-	800.000,00
Subsídios permanentes	240.000,00	-	-	11.400.000,00	1.422.240,00	80.000,00	-	244.296,00	-	5.400.000,00	3.391.264,00	-	-	11.000.000,00
Despesas de Representação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gratificação eventuais	-	240.000,00	-	450.000,00	180.000,00	170.000,00	120.000,00	500.000,00	-	7.440.000,00	10.377.432,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00
Horas extraordinárias	345.792,00	-	974.724,00	20.774.268,00	1.816.044,00	900.000,00	733.600,00	1.000.000,00	120.000,00	1.044.000,00	-	1.092.000,00	168.000,00	900.000,00
Alimentação e Alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.812.000,00	60.000,00	-	350.000,00
Subsídio de instalação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros suplementos e abonos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Doação provisória	20.480,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	602.920,00	500.000,00	-	1.630.000,00
Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	602.920,00	500.000,00	-	-
Recrutamento e nomeações	20.480,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Progressões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Regressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança Social	24.000,00	14.400,00	26.400,00	300.000,00	24.000,00	24.000,00	21.600,00	144.000,00	7.200,00	120.000,00	108.000,00	16.800,00	7.200,00	6.800.000,00
Segurança Social (os agentes do estado)	24.000,00	14.400,00	26.400,00	300.000,00	24.000,00	24.000,00	21.600,00	144.000,00	7.200,00	120.000,00	108.000,00	16.800,00	7.200,00	6.800.000,00
Contribuições para a segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.600.000,00
Encargos Com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Abonos de família	24.000,00	14.400,00	26.400,00	300.000,00	24.000,00	24.000,00	21.600,00	144.000,00	7.200,00	120.000,00	108.000,00	16.800,00	7.200,00	150.000,00
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos diversos de segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de bens e serviços	720.000,00	462.000,00	540.000,00	5.886.404,00	23.703.888,00	800.000,00	570.000,00	995.000,00	1.312.000,00	4.812.000,00	1.110.000,00	2.270.000,00	642.000,00	35.900.000,00
Aquisição de bens	180.000,00	72.000,00	120.000,00	530.000,00	21.790.000,00	200.000,00	30.000,00	390.000,00	12.000,00	250.000,00	240.000,00	770.000,00	300.000,00	5.700.000,00
Matérias - Primas e Subsidiária	-	-	-	50.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	50.000,00	60.000,00	-
Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produtos alimentares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Roupas, vestuários e calçados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
Material de escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
Material de consumo clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Designação de Despesas	VALORES EM ESCUDOS CV													Origem		
	Urbanismo	Sistema de Informação	Transportes	Saneamento	Edifícios e Parques Máquinas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Desporto e Juventude	Direção de Promoção Social	Cooperação e das Comunidades Imigradas	Direção da Guarda Municipal	Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Direção de Promoção da Saúde			
Munições, explosivos e outro material militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Despesas de SEFAMP
Material de educação, cultura e recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de transporte-peças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Livros e documentação técnicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Artigos honoríficos e de decoração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis e lubrificantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de limpeza, higiene e conforto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de conservação e reparação	60 000,00	72 000,00	120 000,00	380 000,00	2 400 000,00	50 000,00	30 000,00	120 000,00	-	100 000,00	120 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	1 000 000,00
Outros bens	120 000,00	-	-	100 000,00	600 000,00	150 000,00	-	150 000,00	12 000,00	150 000,00	60 000,00	480 000,00	150 000,00	60 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00
Aquisição de serviços	540 000,00	390 000,00	420 000,00	5 356 404,00	1 923 888,00	600 000,00	540 000,00	605 000,00	1 300 000,00	4 562 000,00	870 000,00	1 500 000,00	342 000,00	30 200 000,00	30 200 000,00	800 000,00
Rendas e alugueres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação e reparação de bens	120 000,00	180 000,00	120 000,00	150 000,00	1 773 888,00	150 000,00	30 000,00	100 000,00	-	60 000,00	540 000,00	60 000,00	12 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	500 000,00
Comunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Água	-	-	-	-	-	-	-	25 000,00	-	840 000,00	-	60 000,00	30 000,00	-	-	-
Energia elétrica	-	-	-	-	-	-	-	30 000,00	-	-	-	120 000,00	-	-	-	-
Publicidades e propagandas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação dos serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destacções e estadas	180 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	1 200 000,00	150 000,00	150 000,00	300 000,00	150 000,00	100 000,00	250 000,00	800 000,00
Vigilância e segurança	-	-	-	4 936 404,00	-	-	-	-	-	3 500 000,00	-	-	-	-	-	-
Limpeza Higiene e conforto	-	-	-	-	-	-	-	60 000,00	-	12 000,00	60 000,00	60 000,00	-	-	-	-
Honorários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trabalhos especializados	240 000,00	-	150 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência técnica - residentes	240 000,00	-	150 000,00	-	-	-	240 000,00	120 000,00	100 000,00	-	120 000,00	120 000,00	-	-	-	50 000,00
Assistência técnica - não residentes	-	-	-	-	-	-	240 000,00	120 000,00	100 000,00	-	120 000,00	120 000,00	-	-	-	2 000 000,00
Outros encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 000 000,00
Outros serviços	-	60 000,00	-	120 000,00	-	50 000,00	60 000,00	-	-	-	120 000,00	120 000,00	-	-	-	-
Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros de dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros de dívida pública interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Empresas Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Privadas não financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Privadas financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Designação de Despesas	MUNICÍPIO DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUINDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA											Valores em Escudo CV		
	Direção de Urbanismo	Direção de Sistema de Informação	Direção de Infraestruturas e Transportes	Direção de Saneamento	Direção de Oficinas e Parques e Máquinas	Direção de Cultura e Economia e Criativa	Direção de Juventude e Desporto	Direção de Promoção Social	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	Direção da Guarda Municipal	Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Direção de Saúde	Despesas de SEPA/MP
Benefícios sociais em espécie	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	1 012 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	2 680 000,00
Outras despesas	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	80 000,00
Seguros														1 700 000,00
Outras despesas														
Partidos políticos														
Organizações não governamentais									1 000 000,00					
Restituições														
Indemnizações														50 000,00
Outras despesas residual														50 000,00
Doação provisional														
Ativos Não Financeiros														800 000,00
Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros														2 500 000,00
Aquisições de equipamentos administrativos														
Aquisições de outras maquinarias e equipamentos														500 000,00
Aquisição de Outras Construções														2 000 000,00
Total de Investimentos														
Total	32 562 272,00	13 841 795,00	21 345 264,00	127 622 672,00	36 982 183,00	23 686 000,00	19 094 669,00	58 459 064,00	8 284 124,00	77 038 000,00	66 569 820,00	20 478 800,00	4 404 644,00	138 990 000,00
Peso no Orçamento de Funcionamento	2,4%	1,0%	1,5%	9,2%	2,7%	1,7%	1,4%	4,2%	0,6%	5,6%	4,8%	1,5%	0,3%	10,0%
Peso no Orçamento	1,2%	0,5%	0,8%	4,6%	1,3%	0,8%	0,7%	2,1%	0,3%	2,7%	2,4%	0,7%	0,2%	5,0%

40	41	42	43	44	45	46	47	48	Total	Peso no Orçamento
Dirigão de Topografia e Cadastro	Dirigão de Planeamento Territorial e Habitação	Dirigão de Gestão e Reabilitação e Recuperação Social	Gabinete de Projectos	Gabinete de Estudos e Estatísticas	Gabinete de Atendimento e Apoio ao Município	Gabinete de Apoio aos Migrantes	Gabinete de Voluntariado e Associativismo	Gabinete de Coordenação dos serviços Descentralizados		
9 674 700,00	5 557 200,00	8 217 740,00	3 664 800,00	3 378 204,00	2 175 804,00	480 000,00	3 407 244,00	2 420 052,00	796 943 215,00	28,42%
9 667 500,00	5 550 000,00	8 205 740,00	3 660 000,00	3 371 004,00	2 171 004,00	480 000,00	3 402 444,00	2 417 652,00	750 257 215,00	26,75%
9 535 200,00	5 520 000,00	7 537 740,00	3 600 000,00	3 251 004,00	2 051 004,00	480 000,00	3 282 444,00	2 117 652,00	611 828 471,00	21,82%
4 240 848,00	2 160 000,00	1 316 232,00	-	-	-	-	1 451 004,00	-	10 593 396,00	0,38%
5 294 352,00	3 360 000,00	6 221 508,00	3 600 000,00	3 251 004,00	2 051 004,00	480 000,00	1 831 440,00	2 117 652,00	131 357 420,00	4,69%
132 300,00	30 000,00	668 000,00	60 000,00	120 000,00	120 000,00	-	120 000,00	-	600 000,00	0,02%
132 300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	117 903 904,00	4,20%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 018 000,00	0,14%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	35 414 100,00	1,26%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	489 600,00	0,02%
-	-	450 000,00	-	-	-	-	-	-	30 183 432,00	1,08%
-	30 000,00	168 000,00	60 000,00	120 000,00	120 000,00	-	120 000,00	-	38 611 252,00	1,38%
-	-	50 000,00	-	-	-	-	-	-	4 812 000,00	0,17%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	864 000,00	0,03%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	840 000,00	0,03%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 671 520,00	0,10%
-	-	-	-	-	-	-	-	300 000,00	20 524 840,00	0,73%
-	-	-	-	-	-	-	-	300 000,00	10 000 000,00	0,36%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 464 360,00	0,12%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	240 000,00	0,01%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 500 000,00	0,20%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	220 480,00	0,01%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 100 000,00	0,04%
7 200,00	7 200,00	12 000,00	4 800,00	7 200,00	4 800,00	-	4 800,00	2 400,00	46 686 000,00	1,65%
7 200,00	7 200,00	12 000,00	4 800,00	7 200,00	4 800,00	-	4 800,00	2 400,00	46 676 400,00	1,65%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	45 000 000,00	1,60%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	50 000,00	0,00%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 636 000,00	0,06%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
990 000,00	570 000,00	1 180 000,00	1 290 000,00	391 500,00	450 000,00	120 000,00	570 000,00	462 000,00	279 602 788,00	9,97%
60 000,00	60 000,00	540 000,00	150 000,00	-	-	60 000,00	210 000,00	150 000,00	121 416 500,00	4,33%
60 000,00	-	120 000,00	-	-	-	-	60 000,00	-	690 000,00	0,02%
-	-	-	-	-	-	-	150 000,00	-	270 000,00	0,01%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	300 000,00	0,01%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 800 000,00	0,39%
-	-	180 000,00	-	-	-	-	-	-	180 000,00	0,01%

Orçamento	Peso no	Total	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação	Direção de Gestão e Reabilitação Psicosocial e Reinserção Social	Gabinete de Projectos	Gabinete de Estudos e Estatísticas	Gabinete de Apoio ao Município	Gabinete de Apoio aos Migrantes	Gabinete de Voluntariado e Associativismo	Gabinete de Coordenação dos serviços descentralizados	Total	Peso no
	0,00%	-										-	0,00%
	0,00%	50 000,00										50 000,00	0,00%
	0,69%	19 220 000,00										19 220 000,00	0,69%
	0,01%	200 000,00										200 000,00	0,01%
	0,01%	402 500,00										402 500,00	0,01%
	2,60%	73 000 000,00										73 000 000,00	2,60%
	0,15%	4 190 000,00										4 190 000,00	0,15%
	0,25%	7 112 000,00										7 112 000,00	0,25%
	0,18%	5 002 000,00				150 000,00			60 000,00		150 000,00	5 002 000,00	0,18%
	5,64%	158 186 288,00				1 140 000,00		450 000,00	60 000,00	360 000,00	312 000,00	158 186 288,00	5,64%
	0,07%	1 840 000,00										1 840 000,00	0,07%
	0,28%	7 985 888,00										7 985 888,00	0,28%
	0,37%	10 496 000,00										10 496 000,00	0,37%
	0,04%	1 148 500,00								60 000,00	12 000,00	1 148 500,00	0,04%
	0,45%	12 554 000,00										12 554 000,00	0,45%
	0,38%	10 600 000,00										10 600 000,00	0,38%
	0,57%	15 923 000,00										15 923 000,00	0,57%
	0,11%	2 958 000,00										2 958 000,00	0,11%
	0,77%	20 230 000,00				600 000,00		300 000,00		150 000,00	150 000,00	20 230 000,00	0,77%
	0,36%	10 016 404,00										10 016 404,00	0,36%
	0,40%	11 218 000,00										11 218 000,00	0,40%
	0,24%	6 790 000,00				240 000,00						6 790 000,00	0,24%
	0,98%	27 606 000,00				300 000,00						27 606 000,00	0,98%
	0,94%	26 406 000,00										26 406 000,00	0,94%
	0,04%	1 200 000,00				300 000,00						1 200 000,00	0,04%
	0,26%	7 360 496,00										7 360 496,00	0,26%
	0,41%	11 460 000,00						150 000,00	60 000,00	150 000,00	150 000,00	11 460 000,00	0,41%
	0,00%	-										-	0,00%
	3,92%	110 000 000,00										110 000 000,00	3,92%
	0,00%	-										-	0,00%
	3,92%	110 000 000,00										110 000 000,00	3,92%
	0,00%	-										-	0,00%
	0,00%	-										-	0,00%
	0,00%	-										-	0,00%
	0,00%	-										-	0,00%
	0,00%	-										-	0,00%
	0,00%	-										-	0,00%
	0,51%	14 400 000,00										14 400 000,00	0,51%

	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação	Direção de Gestão e Reabilitação Psossocial e Reinserção Social	Gabinete de Projectos	Gabinete de Estudos e Estatísticas	Gabinete de Atendimento e Apoio ao Município	Gabinete de Apoio aos Migrantes	Gabinete de Associativismo e Voluntariado	Gabinete de Coordenação dos serviços Descentralizados	Total	Peso no Orçamento
	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	60 656 400,00	2,16%
	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	4 006 400,00	0,14%
										6 750 000,00	0,24%
										1 000 000,00	0,04%
										8 050 000,00	0,29%
										36 050 000,00	1,29%
											0,00%
										4 800 000,00	0,17%
										2 500 000,00	0,09%
											0,00%
										500 000,00	0,02%
										2 000 000,00	0,07%
										1 419 451 502,00	50,61%
	10 676 700,00	6 139 200,00	9 409 740,00	4 966 800,00	3 781 704,00	2 637 804,00	600 000,00	3 989 244,00	2 894 052,00	2 804 553 905,00	
	0,8%	0,4%	0,7%	0,4%	0,3%	0,2%	0,0%	0,3%	0,2%	2,02	
	0,4%	0,2%	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	100%	

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total
	Funcionamento	Investimento	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1 385 102 403,00	1 419 451 502,00	2 804 553 905,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	465 454 196,00	-	465 454 196,00
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	34 429 608,00	-	34 429 608,00
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	431 024 588,00	-	431 024 588,00
07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-	-
07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-	-
07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-	-
07.00.01.03 - Serviços gerais	451 531 427,00	176 134 684,00	627 666 111,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	134 024 252,00	-	134 024 252,00
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	-
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	317 507 175,00	176 134 684,00	493 641 859,00
07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-	-
07.00.03 - Segurança e ordem pública	143 607 820,00	14 800 000,00	158 407 820,00
07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.02 - Protecção contra incêndio	-	-	-
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	66 569 820,00	-	66 569 820,00
07.00.03.03 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	77 038 000,00	-	77 038 000,00
07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	14 800 000,00	14 800 000,00
07.00.04 - Assuntos económicos	1 875 404,00	34 940 000,00	36 815 404,00

-	-	-	-
1 875 404,00	32 940 000,00	-	34 815 404,00
-	-	-	-
-	2 000 000,00	-	2 000 000,00
-	-	-	-
21 345 264,00	173 556 640,00	-	194 901 904,00
21 345 264,00	160 841 320,00	-	182 186 584,00
-	-	-	-
-	-	-	-
-	12 715 320,00	-	12 715 320,00
-	-	-	-
-	-	-	-
155 950 672,00	135 457 898,00	-	291 408 570,00
-	-	-	-
-	-	-	-
155 950 672,00	135 457 898,00	-	291 408 570,00
-	-	-	-
-	-	-	-
49 378 172,00	393 917 347,00	-	443 295 519,00
-	-	-	-
-	-	-	-
49 378 172,00	-	-	49 378 172,00
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	382 017 347,00	-	382 017 347,00
-	-	-	-
-	11 900 000,00	-	11 900 000,00
4 404 644,00	12 439 410,00	-	16 844 054,00
-	-	-	-
-	-	-	-

- 07.00.04.01 - Economia comércio e laborais
- 07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego
- 07.00.04.02 - Agricultura, silvicultura, pesca e caça
- 07.00.04.02.01 - Agricultura
- 07.00.04.04.03 - Construção
- 07.00.04.05 - Transportes
- 07.00.04.05.01 - Rede rodoviária
- 07.00.04.05.02 - Marítimo
- 07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes
- 07.00.04.07.03 - Turismo
- 07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos
- 07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados
- 07.00.05 - Protecção ambiental**
- 07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas
- 07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental
- 07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental
- 07.00.05.06 - Outros não especificados
- 07.00.05.06.00 - Protecção ambiental não especificados
- 07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico
- 07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional
- 07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional
- 07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico
- 07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico
- 07.00.06.03 - Abastecimento de água
- 07.00.06.03.00 - Abastecimento de água
- 07.00.06.04 - Iluminação Pública
- 07.00.06.04.00 - Iluminação Pública
- 07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico
- 07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico
- 07.00.06.06 - Outros não especificados
- 07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados
- 07.00.07 - Saúde**
- 07.00.07.01 - Produtos médicos, próteses e equipamentos
- 07.00.07.05 - I&D- saúde

07.00.07.05.00 - I&D- saúde	4 404 644,00	12 439 410,00	16 844 054,00
07.00.07.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.07.06.00 - Serviços ambulatoriais não especificados	-	-	-
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	23 686 000,00	177 350 000,00	201 036 000,00
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	-	-	-
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	23 686 000,00	49 850 000,00	73 536 000,00
07.00.08.02 - Serviços culturais	-	-	-
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	-	127 500 000,00	127 500 000,00
07.00.09 - Educação	-	35 350 000,00	35 350 000,00
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	-	-	-
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-	35 350 000,00	35 350 000,00
07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-	-
07.00.10 - Protecção social	67 868 804,00	265 505 523,00	333 374 327,00
07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-	-
07.00.10.06 - Habitação	-	-	-
07.00.10.06.00 - Habitação	-	176 746 523,00	176 746 523,00
07.00.10.07 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.07.00 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.08 - I&D-protecção social	67 868 804,00	-	67 868 804,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	-	88 759 000,00	88 759 000,00
07.00.10.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	-	-	-
Total	1 385 102 403,00	1 419 451 502,00	2 804 553 905,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica

Económica	Designação	Unidades Orgânica	Total Geral
		SEPAMP	
01.	Receitas	138 990 000,00	138 990 000,00
01.01	Impostos	-	-
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento	-	-
01.02.01.09	Outras contribuições	-	-
01.03	Tranferencias	77 690 000,00	77 690 000,00
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-
01.03.01.01	Correntes	-	-
01.03.02.02.09	Outras	-	-
01.03.03	Das Administrações Públicas	77 690 000,00	77 690 000,00
01.03.03.01	Correntes	77 690 000,00	77 690 000,00
01.03.03.01.01	Administração Central	-	-
01.03.03.01.02	Administração Local	77 690 000,00	77 690 000,00
01.03.03.02	Capital	-	-
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-
01.03.03.02.02	Administração Local	-	-
01.04	Outras Receitas	61 300 000,00	61 300 000,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	4 750 000,00	4 750 000,00
01.04.01.01	Juros	-	-
01.04.01.02	Dividendos	-	-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades	-	-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas	-	-
01.04.01.05	Rendas	4 750 000,00	4 750 000,00
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias	-	-
01.04.01.05.07	Outras Rendas	1 500 000,00	1 500 000,00
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	3 250 000,00	3 250 000,00
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	56 450 000,00	56 450 000,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	100 000,00	100 000,00
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	-	-
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	100 000,00	100 000,00
01.04.02.01.04	Bens e Resíduos e Materiais Recuperados	-	-
01.04.02.01.09	Outras	-	-
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	56 350 000,00	56 350 000,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	56 350 000,00	56 350 000,00
01.04.02.02.01.00.1	Taxa de Serviços de Passaporte	-	-
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	45 050 000,00	45 050 000,00
01.04.02.02.01.01.1	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	-	-
01.04.02.02.01.01.1	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a céu aberto	-	-
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	5 000 000,00	5 000 000,00
01.04.02.02.01.01.1	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	-	-
01.04.02.02.01.01.1	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	-	-
01.04.02.02.01.01.1	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazidas	-	-
01.04.02.02.01.02.1	Taxa de registos e licenças de cães	-	-
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	6 000 000,00	6 000 000,00
01.04.02.02.01.02.1	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto	-	-
01.04.02.02.01.03.1	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	-	-
01.04.02.02.01.03.1	Outras taxas(Resíduos sólidos)	300 000,00	300 000,00
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	-	-
01.04.04.02	Capital	-	-
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	100 000,00	100 000,00
01.04.05.01	Receitas do Totoloto Nacional	-	-
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	100 000,00	100 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023			
MUNICÍPIO DA PRAIA			
MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica			
Valores em ECV			
Codigo	Designação de Despesas	Unidade Orgânica	
		Despesas de SEPAMP	Total
02.01	Despesas com pessoal	82 510 000,00	82 510 000,00
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	75 710 000,00	75 710 000,00
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	60 630 000,00	60 630 000,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	-
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	4 305 000,00	4 305 000,00
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	56 325 000,00	56 325 000,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-	-
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	15 080 000,00	15 080 000,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	800 000,00	800 000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanente	11 000 000,00	11 000 000,00
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	-	-
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	400 000,00	400 000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	900 000,00	900 000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	-
02.01.01.02.07	Formação	350 000,00	350 000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	-
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	1 630 000,00	1 630 000,00
02.01.02	Segurança Social	6 800 000,00	6 800 000,00
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	6 800 000,00	6 800 000,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	6 600 000,00	6 600 000,00
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	50 000,00	50 000,00
02.01.02.01.03	Abonos de família	150 000,00	150 000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-
02.01.02.01.09	Encargos deversos de segurança social	-	-
02.02	Aquisição de bens e serviços	35 900 000,00	35 900 000,00
02.02.01	Aquisição de bens	5 700 000,00	5 700 000,00
02.02.01.00.01	Matérias - Primas e Subsidiária	-	-
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	-	-
02.02.01.00.04	Roupa, vestuários e calçados	300 000,00	300 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	500 000,00	500 000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-
02.02.01.00.07	Munições, explosivos e outro material militar	-	-
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	50 000,00	50 000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte-peças	500 000,00	500 000,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	50 000,00	50 000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	-	-
02.02.01.01.02	combustíveis e lubrificantes	1 000 000,00	1 000 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	1 500 000,00	1 500 000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	1 500 000,00	1 500 000,00
02.02.01.01.09	Outros bens	300 000,00	300 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	30 200 000,00	30 200 000,00
02.02.02.00.01	rendas e alugueres	800 000,00	800 000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	3 000 000,00	3 000 000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	500 000,00	500 000,00
02.02.02.00.04	Transportes	-	-
02.02.02.00.05	Água	4 700 000,00	4 700 000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	7 000 000,00	7 000 000,00
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	100 000,00	100 000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	250 000,00	250 000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	800 000,00	800 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	500 000,00	500 000,00
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	10 000 000,00	10 000 000,00
02.02.02.01.02	Honorários	50 000,00	50 000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	2 000 000,00	2 000 000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	2 000 000,00	2 000 000,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	-	-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-
02.02.02.09.09	Outros serviços	500 000,00	500 000,00
02.03	Consumo de capital fixo	-	-
02.06.03.02.09	Outras transferências e administração públicas	-	-
02.07	Benefícios sociais	15 400 000,00	15 400 000,00
02.07.01	Benefícios sociais	15 400 000,00	15 400 000,00

Codigo	Designação de Despesas	Unidade Orgânica	
		Despesas de SEPAMP	Total
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	15 400 000,00	15 400 000,00
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	15 000 000,00	15 000 000,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	400 000,00	400 000,00
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-
02.08	Outras despesas	2 680 000,00	2 680 000,00
02.08.01	Seguros	80 000,00	80 000,00
02.08.02	Outras despesas	1 700 000,00	1 700 000,00
02.08.03	Partidos políticos	-	-
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-
02.08.05	Restituições	50 000,00	50 000,00
02.08.06	Indemnizações	50 000,00	50 000,00
02.08.07	Outras despesas residual	-	-
02.08.08	Dotação provisional	800 000,00	800 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	2 500 000,00	2 500 000,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	500 000,00	500 000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	2 000 000,00	2 000 000,00
	Total	138 990 000,00	138 990 000,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA VI-Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	ORC_FUNCIONAMENTO	Total
	SEPAMP	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	138 990 000,00	138 990 000,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	138 990 000,00	138 990 000,00
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-
07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-
07.00.01.03 - Serviços gerais	138 990 000,00	138 990 000,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	-	-
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	138 990 000,00	138 990 000,00
07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-
07.00.05 - Protecção ambiental	-	-
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional	-	-
07.00.07 - Saúde	-	-
07.00.07.06.00 - Serviços ambulatoriais não especificados	-	-
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	-	-
07.00.09 - Educação	-	-
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	-	-
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-	-
07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-
07.00.10 - Protecção social	-	-
07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023				
MUNICÍPIO DA PRAIA				
MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica				
Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Administração Directa	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
	Impostos	576 000 000,00	-	576 000 000,00
	Segurança Social	-	-	-
	Transferências	580 688 154,00	77 690 000,00	658 378 154,00
	Activos e passivos			-
	Activos não Financeiros	600 000 000,00	-	600 000 000,00
	Outras receitas	532 576 000,00	61 300 000,00	593 876 000,00
	Total das Receitas correntes	2 289 264 154,00	138 990 000,00	2 428 254 154,00
	Receitas de capital			
				-
	Donativos	295 079 469,00		295 079 469,00
	Outros	-		-
	Contrato Programa	-		-
	Total das Receitas de capital	295 079 469,00	-	295 079 469,00
	Total das receitas	2 584 343 623,00	138 990 000,00	2 723 333 623,00
	Despesas de correntes			
	Despesas com pessoal	714 433 215,00	82 510 000,00	796 943 215,00
	Aquisição de bens e serviços	243 702 788,00	35 900 000,00	279 602 788,00
	Consumo de capital fixo	-	-	-
	...			-
	Juros e outros encargos	110 000 000,00	-	110 000 000,00
	Subsídios	14 400 000,00	-	14 400 000,00
	Transferências	105 600 000,00	15 400 000,00	121 000 000,00
	Benefícios Sociais	57 976 400,00	2 680 000,00	60 656 400,00
	Outras despesas	-	-	-
	Activos e passivos	-		-
	Activos não Financeiros	-	2 500 000,00	2 500 000,00
				-
	Total despesas de funcionamento	1 246 112 403,00	138 990 000,00	1 385 102 403,00
	Despesas de capital			
	Transversal	84 194 000,00		84 194 000,00
	Boa Governação	138 934 684,00		138 934 684,00
	Capital Humano	225 139 410,00		225 139 410,00
	Competitividade	47 655 320,00		47 655 320,00
	Infra-estruturação económica	659 081 565,00		659 081 565,00
	Coesão Social	264 446 523,00		264 446 523,00
	Total despesas de capital	1 419 451 502,00	-	1 419 451 502,00
	Total das despesas	2 665 563 905,00	138 990 000,00	2 804 553 905,00
O Presidente da Câmara Municipal				

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023				
MAPA VIII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação Orgânica				
Receitas			Despesas	
Orgânica	Valor	Peso %	Orgânica	Peso %
Receitas de SEPAMP	138 990 000,00	5,10%	Assembleia Municipal	13 039 744,00 0,46%
Receitas Capital	295 079 469,00	10,84%	Gabinete do Presidente	21 389 864,00 0,76%
Receitas Interna	1 689 264 154,00	62,03%	Gabinete de Auditoria Interna	5 453 652,00 0,19%
Activo não Financeiro	600 000 000,00	22,03%	Gabinete Jurídico	12 367 040,00 0,44%
			Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	1 875 404,00 0,07%
			Gabinete para a Informação e Comunicação	17 941 304,00 0,64%
			Direção de Recursos Humanos	134 024 252,00 4,78%
			Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	25 204 004,00 0,90%
			Direção da Proteção Civil e Bombeiros	66 569 820,00 2,37%
			Direção da Guarda Municipal	77 038 000,00 2,75%
			Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial	417 953 900,00 14,90%
			Direção de Administração Fiscal	13 070 688,00 0,47%
			Direção de Urbanismo	32 562 272,00 1,16%
			Direção de Planeamento Territorial e Habitação	6 139 200,00 0,22%
			Direção de Topografia e Cadastro	10 676 700,00 0,38%
			Direção de Infraestruturas e Transportes	21 345 264,00 0,76%
			Direção de Sistema de Informação	13 841 796,00 0,49%
			Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	36 982 183,00 1,32%
			Direção de Cultura e Economia Criativa	23 686 000,00 0,84%
			Direção de Juventude e Desportos	19 094 668,00 0,68%
			Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	8 284 124,00 0,30%
			Delegações Municipais	20 478 800,00 0,73%
			Despesas de SEPAMP	138 990 000,00 4,96%
			Direção de Ambiente	28 328 000,00 1,01%
			Direção de Saneamento	127 622 672,00 4,55%
			Direção de Promoção Social	58 459 064,00 2,08%
			Direção de Promoção da Saúde	4 404 644,00 0,16%
			Gabinete de Projectos	4 966 800,00 0,18%
			Gabinete de Estudos e Estatísticas	3 781 704,00 0,13%
			Gabinete de Atendimento ao Município	2 637 804,00 0,09%
			Gabinete de Atendimento aos Migrantes	600 000,00 0,02%
			Gabinete de Associativismo e Voluntariado	3 989 244,00 0,14%
			Gabinete de Coordenação dos Serviços Descentralizados	2 894 052,00 0,10%
			Direção de Gestão e Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social	9 409 740,00 0,34%
			Despesas de Investimentos	1 419 451 502,00 50,61%
Receitas totais	2 723 333 623,00	100%	Despesas Totais	2 804 553 905,00

**ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023
MUNICÍPIO DA PRAIA**

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica/Descrição	Orçamento		Total
	Administração directa	Serviços Autónomos	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	2 665 563 905,00	138 990 000,00	2 804 553 905,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	465 454 196,00	-	465 454 196,00
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	34 429 608,00	-	34 429 608,00
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	431 024 588,00	-	431 024 588,00
07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-	-
07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-	-
07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-	-
07.00.01.03 - Serviços gerais	488 676 111,00	138 990 000,00	627 666 111,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	134 024 252,00	-	134 024 252,00
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	-
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	354 651 859,00	138 990 000,00	493 641 859,00
07.00.02 - Defesa	-	-	-
07.00.02.01 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-	-
07.00.03 - Segurança e ordem pública	158 407 820,00	-	158 407 820,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.02 - Protecção contra incêndio	-	-	-
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	66 569 820,00	-	66 569 820,00
07.00.03.03 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	77 038 000,00	-	77 038 000,00
07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	14 800 000,00	-	14 800 000,00
07.00.04 - Assuntos económicos	36 815 404,00	-	36 815 404,00
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	34 815 404,00	-	34 815 404,00
07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	-	-	-
07.00.04.02.01 - Agricultura	2 000 000,00	-	2 000 000,00
07.00.04.04.03 - Construção	-	-	-
07.00.04.05 - Transportes	194 901 904,00	-	194 901 904,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	182 186 584,00	-	182 186 584,00
07.00.04.05.02 - Marítimo	-	-	-
07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes	-	-	-
07.00.04.07.03 - Turismo	12 715 320,00	-	12 715 320,00
07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos	-	-	-
07.00.04.08 - I&D-Assuntos económicos	-	-	-
07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados	-	-	-
07.00.05 - Protecção ambiental	291 408 570,00	-	291 408 570,00
07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	291 408 570,00	-	291 408 570,00
07.00.05.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.05.06.00 - Protecção ambiental não especificados	-	-	-
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	443 295 519,00	-	443 295 519,00
07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	49 378 172,00	-	49 378 172,00
07.00.06.03 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.03.00 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.04 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.04.00 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	382 017 347,00	-	382 017 347,00
07.00.06.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	11 900 000,00	-	11 900 000,00
07.00.07 - Saúde	16 844 054,00	-	16 844 054,00
07.00.07.01 - Produtos médicos, próteses e equipamentos	-	-	-
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	16 844 054,00	-	16 844 054,00
07.00.07.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.07.06.00 - Serviços ambulatoriais não especificados	-	-	-
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	201 036 000,00	-	201 036 000,00
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	-	-	-
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	73 536 000,00	-	73 536 000,00
07.00.08.02 - Serviços culturais	-	-	-
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	127 500 000,00	-	127 500 000,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.08.03 - Rádio, televisão e publicações	-	-	-
07.00.08.03.00 - Rádio, televisão e publicações	-	-	-
07.00.08.04 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-	-
07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-	-
07.00.08.05 - I&D-serviços culturais, recreativos e religiosos	-	-	-
07.00.08.05.00 - I&D-serviços culturais, recreativos e religiosos	-	-	-
07.00.08.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.08.06.00 - Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	-	-	-
07.00.09 - Educação	35 350 000,00	-	35 350 000,00
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	-	-	-
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	35 350 000,00	-	35 350 000,00
07.00.09.01.02 - Ensino primário	-	-	-
07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-	-
07.00.10 - Protecção social	333 374 327,00	-	333 374 327,00
07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-	-
07.00.10.06 - Habitação	-	-	-
07.00.10.06.00 - Habitação	176 746 523,00	-	176 746 523,00
07.00.10.07 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.07.00 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.08 - I&D-protecção social	67 868 804,00	-	67 868 804,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	88 759 000,00	-	88 759 000,00
07.00.10.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	-	-	-
Total	2 665 563 905,00	138 990 000,00	2 804 553 905,00

Município da Praia - ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
I	Transversal	84 194 000,00	63 869 000,00	-	20 325 000,00	-
1.01	Género	1 059 000,00	1 059 000,00	-	-	-
1.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	1 059 000,00	1 059 000,00	-	-	-
1.01.01.01	Género e Empoderamento	559 000,00	559 000,00	-	-	-
1.01.01.02	VBG	500 000,00	500 000,00	-	-	-
1.02	Juventude	52 000 000,00	51 000 000,00	-	1 000 000,00	-
1.02.01	Participação e representação dos jovens	52 000 000,00	51 000 000,00	-	1 000 000,00	-
1.02.01.02	Programa de Apoio Jovem	30 000 000,00	30 000 000,00	-	-	-
1.02.01.03	Semana da Juventude Praiense	2 000 000,00	1 000 000,00	-	1 000 000,00	-
1.02.01.04	Programa Casa da Juventude	12 000 000,00	12 000 000,00	-	-	-
1.02.01.05	Programa Caça Talento	6 000 000,00	6 000 000,00	-	-	-
1.02.01.06	Dinamização do Associativismo Juvenil	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.04.00	Ambiente	31 135 000,00	11 810 000,00	-	19 325 000,00	-
1.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	31 135 000,00	11 810 000,00	-	19 325 000,00	-
1.04.01.01	Feira do Ambiente e de Plantas Ornamentais	2 200 000,00	2 200 000,00	-	-	-
1.04.01.02	Monda e Limpeza da Cidade e desbastes de Arbustos	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
1.04.01.03	Vestir de Verde Vila Vitoria _ VVV	530 000,00	430 000,00	-	100 000,00	-
1.04.01.05	Campanha de Captura e Castração de Animais Saltos na Via Pública	10 000 000,00	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-
1.04.01.06	Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	2 180 000,00	2 180 000,00	-	-	-
1.04.01.07	Arranjo e criação de Espaços Verdes na cidade	10 225 000,00	1 000 000,00	-	9 225 000,00	-

Município da Praia - ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
1.04.01.08	HORESD-Reforço para desenvolvimento sustentável/	5 000 000,00	-	-	5 000 000,00	-
2	Boa Governação	138 934 684,00	116 734 684,00	-	1 200 000,00	21 000 000,00
2.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	124 134 684,00	102 434 684,00	-	700 000,00	21 000 000,00
2.01.02	Modernização da Administração Pública	124 134 684,00	102 434 684,00	-	700 000,00	21 000 000,00
2.01.02.01	Desconcentração dos Serviços Municipais- Delegações	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
2.01.02.02	Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico	570 000,00	570 000,00	-	-	-
2.01.02.03	Aquisição de equipamentos Informáticos, Comunicação e mobiliários	9 000 000,00	9 000 000,00	-	-	-
2.01.02.04	Formação e capacitação do pessoal	3 500 000,00	3 500 000,00	-	-	-
2.01.02.05	Governação Praia Inclui	21 000 000,00	21 000 000,00	-	-	-
2.01.02.06	Apoio na Integração dos Imigrantes no Município	2 700 000,00	2 000 000,00	-	700 000,00	-
2.01.02.07	Aquisição de viaturas para modernização dos serviços	21 000 000,00	-	-	-	21 000 000,00
2.01.02.08	Fundamentos e Aquisições Conexas	7 500 000,00	7 500 000,00	-	-	-
2.01.02.09	Construção e Reabilitação de Edifícios da CMP	53 864 684,00	53 864 684,00	-	-	-
2.01.02.10	Forum Pensar, Planear e Desenvolver a cidade	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
2.04	Segurança	14 800 000,00	14 300 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01	Reforço da Segurança Interna	14 800 000,00	14 300 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01.01	Programa Nadador Salvador	1 500 000,00	1 000 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01.02	Programa de Emergência Época das chuvas	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.03	Aquisição de equipamento de protecção civil	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.04	Instalação da Polícia Municipal	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-

Município da Praia - ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
2.04.01.05	Actividades Comemorativas	500 000,00	500 000,00	-	-	-
2.04.01.06	Produção de sinaléticas para Praias Balneares	800 000,00	800 000,00	-	-	-
3	Capital Humano	225 139 410,00	175 487 750,00	3 750 000,00	35 901 660,00	10 000 000,00
3.01	Educação	35 350 000,00	30 700 000,00	2 150 000,00	2 500 000,00	-
3.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar	20 450 000,00	18 300 000,00	1 150 000,00	1 000 000,00	-
3.01.01.01	Reabilitação dos Jardins Municipais	-	-	-	-	-
3.01.01.02	Apoio à Educação Pré-Escolar	14 950 000,00	13 800 000,00	1 150 000,00	-	-
3.01.01.03	Abertura de novos jardins, reabilitações e Equipamentos dos Jardins Infantis Municipais	5 500 000,00	4 500 000,00	-	1 000 000,00	-
3.01.04	Ação Social Escolar	14 900 000,00	12 400 000,00	1 000 000,00	1 500 000,00	-
3.01.04.01	Transporte Escolar	8 400 000,00	8 400 000,00	-	-	-
3.01.04.02	Djudam Bai Scola	5 500 000,00	3 000 000,00	1 000 000,00	1 500 000,00	-
3.01.04.03	Apoio à Educação	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.02	Desporto	49 850 000,00	32 100 000,00	-	7 750 000,00	10 000 000,00
3.02.01	Generalização da Prática desportiva	49 850 000,00	32 100 000,00	-	7 750 000,00	10 000 000,00
3.02.01.01	Construção e reabilitação do Campo de São Paulo	-	-	-	-	-
3.02.01.02	Organização da Corrida da Liberdade	3 900 000,00	2 400 000,00	-	1 500 000,00	-
3.02.01.03	Festas do Município - Atividades Desportivas	4 350 000,00	2 850 000,00	-	1 500 000,00	-
3.02.01.04	Organização da Corrida de Cavalos	4 100 000,00	2 850 000,00	-	1 250 000,00	-
3.02.01.05	Fomento da Prática Desportiva	6 750 000,00	6 750 000,00	-	-	-
3.02.01.06	Aquisição de Materiais Desportivos	1 250 000,00	1 250 000,00	-	-	-

Município da Praia - ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
3.02.01.07	Gamboa Games	2 950 000,00	1 700 000,00	-	1 250 000,00	-
3.02.01.08	Jogos de Verão Em Praias e outras localidades	2 100 000,00	2 100 000,00	-	-	-
3.02.01.09	Promoção do Desporto ao nível Interno (CMP)	1 200 000,00	1 200 000,00	-	-	-
3.02.01.10	Comparticipação nas modalidades de TENIS E GOLF	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
3.02.01.11	Remodelação das Infraestruturas	-	-	-	-	-
3.02.01.12	Substituição da Relva no Campo de Calabaceira e construção de bancadas	17 000 000,00	7 000 000,00	-	-	10 000 000,00
3.02.01.13	Gala Desporto	3 750 000,00	1 500 000,00	-	2 250 000,00	-
3.04	Cultura	127 500 000,00	102 848 340,00	500 000,00	24 151 660,00	-
3.04.02	Cultura Descentralizada E Inclusiva	127 500 000,00	102 848 340,00	500 000,00	24 151 660,00	-
3.04.02.01	Agenda Cultural da Praia	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
3.04.02.02	Prémio Literário da Praia	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.02.03	Residência Artística da Praia	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.02.04	Programa Cultura Descentralizada	8 000 000,00	5 000 000,00	-	3 000 000,00	-
3.04.02.05	Festas do Município - Gamboa	43 200 000,00	31 348 340,00	-	11 851 660,00	-
3.04.02.06	Festa da Cidade - Kebra Kanela	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
3.04.02.07	Noite Branca e Show Virada do Ano	15 000 000,00	13 000 000,00	-	2 000 000,00	-
3.04.02.08	Festa de Cinzas	400 000,00	400 000,00	-	-	-
3.04.02.09	Requalificação Casa Tabanca - Achada Grande Frente	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.02.10	EMA - Exposição Municipal de Artes	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
3.04.02.11	Festival Cinema da Praia	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-

Município da Praia - ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
3.04.02.12	Março Mês do Teatro, da Mulher e da Poesia	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.02.13	Parceris - AME, CVMA, KRIOL JAZZ	9 500 000,00	9 500 000,00	-	-	-
3.04.02.14	Oficina Pikinoti Cria e Clube Sênior Criativo	1 500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	-
3.04.02.15	Valorização de Roteiro Turístico e do Património Histórico-Cultural	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
3.04.02.16	Festividades religiosas e populares nos bairros	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
3.04.02.17	Carnaval da cidade	7 600 000,00	4 600 000,00	-	3 000 000,00	-
3.04.01.18	Edital Municipal de Artes e Espetáculos	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
3.04.01.19	Festividades Natal	8 800 000,00	5 000 000,00	-	3 800 000,00	-
3.04.01.20	Dia criança	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.05	Saúde	12 439 410,00	9 839 410,00	1 100 000,00	1 500 000,00	-
3.05.01	Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde	12 439 410,00	9 839 410,00	1 100 000,00	1 500 000,00	-
3.05.01.01	Apoio à ligação domiciliária de água	1 500 000,00	1 500 000,00	-	1 500 000,00	-
3.05.01.02	Campanha Praia Limpa	620 000,00	620 000,00	-	-	-
3.05.01.03	Prestação de cuidados em saúde	2 519 410,00	2 519 410,00	-	-	-
3.05.01.04	Recuperação da Rede da Saúde no Município	800 000,00	800 000,00	-	-	-
3.05.01.05	Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	7 000 000,00	4 400 000,00	1 100 000,00	1 500 000,00	-
3	Competitividade	47 655 320,00	27 940 000,00	11 715 320,00	8 000 000,00	-
1.01	Agricultura	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.01.02	Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.01.02.01	Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-

Município da Praia - ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
1.03	Turismo	12 715 320,00	1 000 000,00	11 715 320,00	-	-
1.03.01	Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	12 715 320,00	1 000 000,00	11 715 320,00	-	-
1.03.01.01	Promoção de Turismo seguro e sustentável	12 715 320,00	1 000 000,00	11 715 320,00	-	-
1.04	Comércio	32 940 000,00	24 940 000,00	-	8 000 000,00	-
1.04.03	Programa Municipal De Estimulo À Economia	32 940 000,00	24 940 000,00	-	8 000 000,00	-
1.04.03.01	Fundo De Investimento Da Diáspora Para O Desenvolvimento Da Praia	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.04.03.02	Programa Praia Empreende	10 000 000,00	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-
1.04.03.03	EXPO EEEE - Empreendedorismo, Energia, Empresas e Emprego	2 500 000,00	1 500 000,00	-	1 000 000,00	-
1.04.04.04	GUIA DO EMPREENDEDOR	500 000,00	500 000,00	-	-	-
1.04.03.05	Requalificações Dos Mercados E Pontos De Vendas	5 940 000,00	5 940 000,00	-	-	-
1.04.03.06	Apoio para reforço de negócio	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
1.04.01.07	CONSTRUÇÃO DA INCUBADORA DA PRAIA	7 000 000,00	5 000 000,00	-	2 000 000,00	-
5	Infra-estruturação económica	659 081 565,00	279 140 599,00	20 940 966,00	65 000 000,00	294 000 000,00
5.01	Ordenamento do Território	11 900 000,00	11 900 000,00	-	-	-
5.01.01	Melhoria da Gestão do Território, solos e cadastro	11 900 000,00	11 900 000,00	-	-	-
5.01.01.01	Manutenção e conservação do MUNISIG	1 700 000,00	1 700 000,00	-	-	-
5.01.01.02	Confeção e colocação de pilares de contenção de crescimento ilegais	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
5.01.01.03	Operacionalização dos trabalhos de cadastro predial, para a melhoria na gestão e transação de propriedades	5 700 000,00	5 700 000,00	-	-	-
5.01.01.04	Elaboração Planos Detalhados de Ordenamento do Território (PDOTs)	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
5.01.01.05	Elaboração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIMOT)	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-

Município da Praia - ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
5.02	Saneamento Básico	104 322 898,00	67 381 932,00	20 940 966,00	-	16 000 000,00
5.02.01	Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais	104 322 898,00	67 381 932,00	20 940 966,00	-	16 000 000,00
5.02.01.01	Inovação e Reforço do Saneamento básico	65 822 898,00	44 881 932,00	20 940 966,00	-	-
5.02.01.02	Aquisição e Manutenção de contentores	10 500 000,00	10 500 000,00	-	-	-
5.02.01.03	Implementação e Definição de novos quarteirões e Covatos	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
5.02.01.05	Reforma/aquisição de viatura para recolha de lixo	21 000 000,00	5 000 000,00	-	-	16 000 000,00
5.02.01.06	Aquisição de Camião Limpa fossas	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
5.04	Infra-estruturas e Transportes	160 841 320,00	92 841 320,00	-	-	68 000 000,00
5.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	160 841 320,00	92 841 320,00	-	-	68 000 000,00
5.04.01.01	Asfaldagem Rua Atrás Parque 5 de Julho Fazenda	98 000 000,00	40 000 000,00	-	-	58 000 000,00
5.04.01.02	Manutenção de vias	20 000 000,00	20 000 000,00	-	-	-
5.04.01.03	Sinalização Viária, Vertical e horizontal - Pinturas de Passadeiras	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-
5.04.01.04	Pontes e Passagens Aéreas	17 341 320,00	17 341 320,00	-	-	-
5.04.01.05	Remodelação das Infraestruturas desportivas	15 500 000,00	5 500 000,00	-	-	10 000 000,00
5.05	Energia	65 000 000,00	-	-	65 000 000,00	-
5.05.02	Desenvolvimento de fontes de Energia Renováveis e Outras Fontes	65 000 000,00	-	-	65 000 000,00	-
5.05.02.01	Eficiência Energética	65 000 000,00	-	-	65 000 000,00	-
5.06	Requalificação Urbana e Habitação	317 017 347,00	107 017 347,00	-	-	210 000 000,00
5.06.01	Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação	317 017 347,00	107 017 347,00	-	-	210 000 000,00
5.06.01.01	Calçetamento, Arruamentos e acessibilidades dos bairros	161 178 561,00	76 178 561,00	-	-	85 000 000,00

Município da Praia - ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
5.06.01.02	Requalificação dos Charizes/preservação de memória Urbana	2 823 786,00	2 823 786,00	-	-	-
5.06.01.03	Construção de Casas da Juventude	35 000 000,00	-	-	-	35 000 000,00
5.06.01.04	Parque Ecológico do Município	24 515 000,00	4 515 000,00	-	-	20 000 000,00
5.06.01.06	Construção de valas de drenagens	10 000 000,00	-	-	-	10 000 000,00
5.06.01.07	PRUA - Programa requalificação urbana e ambiental	82 000 000,00	22 000 000,00	-	-	60 000 000,00
5.06.01.08	Reparação do Edifício da Assembleia municipal	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
5	Coesão Social	264 446 523,00	121 200 000,00	49 517 354,00	78 729 169,00	15 000 000,00
5.02	Habituação Social	176 746 523,00	56 500 000,00	29 317 354,00	75 929 169,00	15 000 000,00
5.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	176 746 523,00	56 500 000,00	29 317 354,00	75 929 169,00	15 000 000,00
5.02.01.01	Construção de Casas de Banho	49 817 354,00	20 500 000,00	29 317 354,00	-	-
5.02.01.02	Reabilitação de moradias	52 230 032,00	30 000 000,00	-	7 230 032,00	15 000 000,00
5.02.01.03	Cooperativa de Habitação Colaboradores da CMP	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
5.02.01.04	Situações emergenciais diversas	6 000 000,00	5 000 000,00	-	1 000 000,00	-
5.02.01.05	Praia Mais Inclusiva	67 699 137,00	-	-	67 699 137,00	-
5.04	Proteção Social	87 700 000,00	64 700 000,00	20 200 000,00	2 800 000,00	-
5.04.05	Empoderamento das Famílias	87 700 000,00	64 700 000,00	20 200 000,00	2 800 000,00	-
5.04.05.01	Melhoria dos Centros e Programas de acolhimento de idosos	6 000 000,00	5 000 000,00	1 000 000,00	-	-
5.04.05.02	Apoio Social e Emergencial	31 600 000,00	30 000 000,00	1 100 000,00	500 000,00	-
5.04.05.03	Apoio ao tratamento e integração dos toxicodependentes	3 800 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00	800 000,00	-
5.04.05.04	Cuidar com Amor	5 600 000,00	3 000 000,00	1 100 000,00	1 500 000,00	-



ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2023
Município da Praia
MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
	Total receitas	2 289 264 154,00	138 990 000,00	2 428 254 154,00	295 079 469,00	2 723 333 623,00	100%	100%
	RECEITAS							
01	Impostos	576 000 000,00	-	576 000 000,00	-	576 000 000,00	24%	21%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	0%	0%
01.03	Transferências	580 688 154,00	77 690 000,00	658 378 154,00	295 079 469,00	953 457 623,00	27%	35%
01.04	Outras receitas	532 576 000,00	61 300 000,00	593 876 000,00	-	593 876 000,00	24%	22%
03	Activos e passivos	-	-	-	-	-	0%	0%
03.01	Activos não financeiros	600 000 000,00	-	600 000 000,00	-	600 000 000,00	25%	22%
	Total despesas	1 246 112 403,00	138 990 000,00	1 385 102 403,00	1 419 451 502,00	2 804 553 905,00	100%	100%
	DESPESAS							
02	Despesas com pessoal	714 433 215,00	82 510 000,00	796 943 215,00	-	796 943 215,00	58%	28%
02.01	Despesas com pessoal	714 433 215,00	82 510 000,00	796 943 215,00	-	796 943 215,00	58%	28%
02.02	Aquisição de bens e serviços	243 702 788,00	35 900 000,00	279 602 788,00	901 863 099,00	1 181 465 887,00	20%	42%
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	0%	0%
...	...	-	-	-	-	-	0%	0%
02.04	Juros e outros encargos	110 000 000,00	-	110 000 000,00	-	110 000 000,00	8%	4%
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	0%	0%
02.06	Transferências	14 400 000,00	-	14 400 000,00	-	14 400 000,00	1%	1%
02.07	Benefícios Sociais	105 600 000,00	15 400 000,00	121 000 000,00	344 814 933,00	465 814 933,00	9%	17%
02.08	Outras despesas	57 976 400,00	2 680 000,00	60 656 400,00	-	60 656 400,00	4%	2%
03	Activos e passivos	-	-	-	-	-	0%	0%
03.01	Activos não financeiros	-	2 500 000,00	2 500 000,00	172 773 470,00	175 273 470,00	0%	6%
	Total Investimento				1 419 451 502,00	1 419 451 502,00	100%	51%
	Financiamento interno				784 372 033,00	784 372 033,00	55%	28%
	Financiamento externo				635 079 469,00	635 079 469,00	45%	23%
	Total Receita	2 723 333 623,00		2 804 553 905,00		(81 220 282,00)		
	Total Despesas					81 220 282,00		
	Déficit Global/Superavit					81 220 282,00		

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
	Activos Financeiros					281 378 531,12		
	Mercado Interno					281 378 531,12		
	Empréstimos concedidos					271 378 531,12		
	Saldo Gestão					10 000 000,00		
	Açoes e outras Participações -Aquisição							
	Passivos Financeiros					(200 158 249,12)		
	Mercado Interno					(200 158 249,12)		
	Empréstimos Obtidos - Aquisições					340 000 000,00		
	Empréstimos Obtidos Amortização					(269 018 663,61)		
	Outras Passivos Financeiros -Aquisição					(271 139 585,51)		
	Mercado Externo					-		
	Empréstimos Obtidos - Aquisições							
	Empréstimos Obtidos Amortização							
	Total de Operações activas	281 378 531,12						
	Total de Operações Passivo			(200 158 249,12)				
	Déficit Global					81 220 282,00		
	Necessidade de Financiamento							
	Financiamento					81 220 282,00		
	Déficit Global	81 220 282,00						
	Gap							

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Deliberação n.º 7/2022

Tendo em conta a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago, reunida na sua quarta sessão ordinária, no dia 22 de abril de 2022, no uso da competência prevista no art.º 72 da lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho (Estatuto dos Municípios), deliberou, com 7 votos a favor da Bancada do PAICV, zero

(0) votos contra e cinco (5) votos abstenções da bancada do MPD, o seguinte:

Aprovar o regulamento de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (TÁXI).

Cidade de Santiago de Cabo Verde, aos 22 de abril de 2022. — O Presidente de Assembleia Municipal, *José Gomes da Veiga*.

PROJETO REGULAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS (TÁXI)

Abril 2022

Nota justificativa

O crescente desenvolvimento do Município da Ribeira Grande de Santiago e a dinâmica da atividade turística tem criado uma maior demanda e melhoria relativamente ao setor dos transportes, sobretudo depois da elevação de Cidade Velha a Património Mundial da Humanidade em maio de 2009 e como uma das Sete Maravilhas do Mundo de origem Portuguesa em junho do mesmo ano.

Sendo certo que o transporte público se revela indispensável para a vitalidade económica, justiça social e a qualidade de vida nas cidades modernas, é desejo do Município oferecer alternativa neste sector, através de licenciamento e regulamentação da atividade de transporte em táxi, de forma a proporcionar maior mobilidade ao longo ao espaço geográfico do Município, seja pelos habitantes, seja pelos turistas, visando à dinamização da economia local e do turismo, e consequentemente, ter um município cada vez mais atrativo e competitivo para o investimento privado.

Importa realçar que até hoje, o transporte público de passageiros em Ribeira Grande de Santiago vem sendo assegurado por veículos ligeiros de cabine fechada tipo “Hiace” e de caixa aberta tipo “Hilux” e “Dyna 150”, verificando uma necessidade real de melhoria da mobilidade de pessoas e bens no Município.

Com o presente diploma pretende-se dotar o Município da Ribeira Grande de Santiago, bem como todos aqueles que exercem ou aspiram exercer esta atividade, de um instrumento jurídico flexível e que se adequa às necessidades e às demandas existentes, de modo a garantir a melhoria contínua de mobilidade de pessoas e bens.

A Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, através do seu artigo 33.º, alínea g) confere aos municípios responsabilidades ao nível da organização do serviço de táxis.

O Decreto-lei n.º 11/2018, de 1 de março, que aprova o Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados (RJGTVM), veio transferir para os municípios competências em matéria de acesso e organização do mercado da atividade de transporte em táxi, nomeadamente, para o licenciamento dos veículos afetos ao transporte em táxi,

para a fixação dos contingentes e dos regimes de estacionamento e para a definição, por regulamento, dos termos gerais dos programas de concurso público que deverão promover, para atribuição das licenças, embora aberto, apenas, às entidades legalmente habilitadas, bem como poderes ao nível da fiscalização e em matéria contraordenacional.

Na fase de elaboração do presente regulamento foi auscultada a Direção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR).

Assim,

A Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, delibera, nos termos do artigo 235.º da Constituição e o artigo 143.º da Lei n.º 134/V/95, de 3 de julho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 11/2018, de 1 de março, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovado o projeto de regulamento de transportes público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros no Município da Ribeira Grande de Santiago, publicado em anexo à presente deliberação e dela fazendo parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Deliberação na IV Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago em 22 de abril de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Municipal da RGS, *José Gomes da Veiga*.

ANEXO

(A que se refere o artigo 1.º)

regulamento de transportes público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do Decreto-lei n.º 11/2018, de 1 de março, que aprova o Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados (RJGTVM).

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento define a atividade dos transportes públicos de aluguer de veículos ligeiros de passageiros no Município da Ribeira Grande de Santiago, adiante designado por transporte em táxi.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a toda a área do Município da Ribeira Grande de Santiago.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

- Táxi - o veículo automóvel ligeiro de passageiros afeto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios;
- Transporte em táxi - o transporte efetuado por meio do veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;
- Transportador em táxi - a entidade habilitada com alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi.

CAPÍTULO II

Acesso à atividade e organização do mercado

Artigo 5.º

Licenciamento da atividade

1. A atividade de transporte em táxi só pode ser exercida por associações, sociedades comerciais, cooperativas ou empresários individuais, titulares de licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do presente regulamento.

2. As entidades titulares de licença devem ser, previamente, titulares de alvará, emitido pela DGTR, nos termos do Decreto-lei n.º 11/2018, de 1 de março.

3. A licença a que se referem os números anteriores deve ser registada em nome do transportador e averbada no alvará.

4. O alvará destina-se à habilitação legal para o exercício da atividade de transporte em táxi e é concedido às associações, sociedades comerciais ou cooperativas, quando estas possuem uma frota de automóveis e aos empresários individuais, quando estes possuem um único automóvel.

Artigo 6.º

Licenciamento dos veículos

1. Cada veículo afeto à atividade de transporte em táxi carece de licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do presente regulamento.

2. É vedada a concessão de mais de uma licença a um mesmo veículo.

3. O título de propriedade do veículo licenciado ou a licenciar deve estar registado em nome do titular da licença.

Artigo 7.º

Condições dos veículos

1. O transporte em táxi só pode ser efetuado em veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, equipados com taxímetro.

2. Sem prejuízo de outras características legalmente estipuladas, os veículos afetos ao transporte em táxi devem satisfazer as condições seguintes:

- a) Possuir motor com cilindrada não inferior a 1.400 (mil e quatrocentos) centímetros cúbicos;
- b) Ter idade até 2 (dois) anos, contados da data da primeira matrícula, no momento da abertura do concurso público para a atribuição de licenças;
- c) Possuir distância entre os eixos não inferior a dois metros e cinquenta centímetros;
- d) Ter 5 (cinco) portas.

3. Os veículos a que se refere o número anterior não podem continuar a ser utilizados no transporte em táxi se tiverem idade superior a 10 (dez) anos.

4. O limite estabelecido no número anterior, pode ser prorrogado por mais 1 (um) ano, mediante autorização da DGTR, após a inspeção técnica dos respetivos veículos.

5. O prazo para substituição do veículo é de 90 (noventa) dias.

6. Só em casos excecionais e de força maior devidamente justificados, pode o prazo previsto no número anterior ser prorrogado pelo tempo que se mostrar estritamente necessário, por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Cor dos veículos

Para efeitos de identificação e diferenciação, os veículos utilizados no transporte em táxi no Município da Ribeira Grande de Santiago, devem ter a cor (Cores do Logo do Município).

Artigo 9.º

Distintivo identificador de licença

1. Sem prejuízo do legalmente determinado relativamente aos sinais, nomeadamente no artigo 42.º do Decreto-lei n.º 11/2018, de 1 de março, é obrigatória a exibição nos veículos utilizados nos transportes em táxi, em sítio bem visível, do número da licença e do documento comprovativo do pagamento da licença.

2. O distintivo que identifica o número da licença deve obedecer às características constantes do Despacho da DGTR.

Artigo 10.º

Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados, em regra, em função da distância percorrida e do tempo de espera, mediante um taxímetro, ou, exceionalmente em função do tempo de utilização do veículo, dentro das localidades, e por período de tempo nunca inferior a uma hora.

Artigo 11.º

Regimes e locais de estacionamento

1. No Município da Ribeira Grande de Santiago são permitidos os seguintes regimes e locais de estacionamento:

- a) Estacionamento fixo – Cidade Velha: Rua Calhou e São Sebastião;
- b) Estacionamento condicionado – Santa Marta, entre Pôr do Sol e Baía Corral e Fortaleza;
- c) Estacionamento livre – nas demais localidades.

2. Entende-se por regime de estacionamento:

- a) Livre – os táxis podem circular livremente à disposição do público, não existindo locais obrigatórios para estacionamento;
- b) Condicionado – os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados;
- c) Fixo – os táxis são obrigados a estacionar em locais determinados e constantes da respetiva licença.

3. Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação de trânsito, alterar os locais onde os veículos podem estacionar quer no regime de estacionamento condicionado, quer no regime de estacionamento fixo.

4. Exceionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo anormal de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário de táxis em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

5. Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical, encontrando igualmente visível o número de lugares fixados para o respetivo local.

6. É proibido o estacionamento de táxis nos locais referidos no número anterior que não estejam licenciados para operar no Município da Ribeira Grande de Santiago.

7. Sempre que um táxi licenciado em outro município transportar passageiros para o Município da Ribeira Grande de Santiago deve, imediatamente, regressar ao município de origem, uma vez completado o serviço.

Artigo 12.º

Tomada de passageiros

1. A deslocação ou utilização dos automóveis dentro de uma praça será obrigatoriamente feita segundo a ordem em que se encontrarem e tomada por ordem de chegada.

2. Caso o utente pretenda efetuar o serviço de transporte noutro veículo que não o primeiro da fila, deverá guardar que o mesmo se encontre em primeiro lugar, para iniciar o seu transporte.

3. Após a realização de um serviço e no trajeto de regresso para um local de estacionamento, podem os táxis tomar passageiros, se para tal forem solicitado, desde que se encontrem a mais de 200 metros de um local de estacionamento.

Artigo 13.º

Fixação de contingentes

1. O número de táxis em atividade no município fica fixado em 10 (dez).

2. O contingente será reajustado, com periodicidade não inferior a 2 (dois) anos, pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, tendo por base as necessidades globais de transporte em táxi no município e será sempre precedida da audição das entidades representativas do sector.

3. Os contingentes e os seus reajustamentos, serão comunicados à DGTR, aquando da sua fixação.

Artigo 14.º

Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1. A Câmara Municipal poderá atribuir licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas pela DGTR.

2. As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no município.

3. A atribuição de licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente será feita por concurso, nos termos estabelecidos neste regulamento, com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO III

Atribuição de licenças

Artigo 15.º

Atribuição de licenças

1. A atribuição de licenças para o exercício da atividade de transporte em táxi é feita por concurso público, dentro do contingente fixado e limitado aos titulares de alvará emitido pela DGTR nos termos do Decreto-lei n.º 11/2018, de 1 de março.

2. Em caso de atribuição da licença, o seu titular dispõe de um prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, para iniciar a exploração da atividade.

3. Só em casos excecionais e de força maior devidamente justificados, pode esse prazo ser prorrogado pelo tempo que se mostrar estritamente necessário, por deliberação da Câmara Municipal.

4. Findo o prazo inicial, ou, o prorrogado nos termos do n.º 3, se for esse o caso, a licença caduca e é apreendida pelas autoridades competentes.

5. No caso a que se refere o número anterior, poderá a licença vir a ser atribuída ao concorrente a seguir classificado, de acordo com a ordenação constante da lista de suplentes.

Artigo 16.º

Abertura de concurso

1. O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso.
2. O concurso público tem em vista a atribuição da totalidade das licenças do contingente ou apenas de parte delas.
3. Quando se verifique o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença poderá ser aberto concurso para a atribuição das licenças correspondentes.

Artigo 17.º

Publicação do concurso

1. O concurso inicia-se com a publicação de um anúncio *no Boletim Oficial* ou num dos jornais mais lidos no município e no respetivo site institucional do município.
2. O anúncio será ainda publicitado em edital a fixar no local bem visível nas instalações da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Programa de concurso

1. O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará, nomeadamente, o seguinte:
 - a) A identificação do concurso;
 - b) O número total de licenças a atribuir no concurso;
 - c) A identificação da entidade que preside ao concurso;
 - d) O endereço do município e do local de receção de candidaturas, com menção do horário de funcionamento;
 - e) A data limite para a apresentação das candidaturas;
 - f) Os requisitos necessários de admissão ao concurso;
 - g) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente, modelos de requerimentos e declarações;
 - h) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;
 - i) Os critérios que presidirão à ordenação das candidaturas e conseqüente atribuição de licenças.
2. Da identificação do concurso constará expressamente o tipo de serviço para que é aberto e o regime de estacionamento.

Artigo 19.º

Requisitos de admissão a concurso

1. Só podem apresentar-se a concurso as entidades referidas no artigo 5.º do presente regulamento, desde que façam prova de se encontrarem em situação regularizada perante o Estado, a Segurança Social e o Município, relativamente a dívidas por impostos ou prestações tributárias, bem como os respetivos juros.
2. Para efeitos do número anterior, considera-se que se encontram em situação regularizada os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

- a) Não sejam devedores de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros;
- b) Estejam a proceder ao pagamento de dívida em prestações nas condições e termos autorizados;
- c) Tenham reclamando, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código Geral Tributário, não tiver sido suspensa a respetiva execução.

Artigo 20.º

Apresentação da candidatura

1. As candidaturas serão apresentadas por mão própria no serviço municipal por onde corre o processo, ou enviados pelo correio, através de carta registada com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado no anúncio do concurso.
2. Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante o respetivo recibo.
3. As candidaturas que não sejam apresentadas até ao dia limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

4. A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no ato de candidatura, que devem ser obtidos perante qualquer entidade pública, não implicará a imediata exclusão, se for exibido e juntado ao processo recibo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

5. No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo os documentos em falta serem apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do limite do prazo para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

Artigo 21.º

Instrução da candidatura

A candidatura é feita mediante requerimento endereçado à Câmara Municipal e deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da titularidade de alvará emitido pela DGTR;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social, aos impostos estaduais e municipais;
- d) Documento comprovativo da localização da sede social;
- e) Documento comprovativo do número de trabalhadores afetos à atividade
- f) Documento comprovativo com a categoria de condutor;
- g) Documento comprovativo de que já é titular do veículo para o serviço de táxi com as condições para o efeito, ou, documento comprovativo emitida pela entidade competente que declaram que o concorrente tem todas as condições para adquirir e apresentar em tempo útil um veículo com as condições para o efeito (garantia bancária, contrato-promessa de compra e venda, etc).

Artigo 22.º

Critérios de atribuições de licenças

1. Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios:
 - a) Localização da sede social;
 - b) Nunca ter sido contemplado em concursos anteriores;
 - c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência afetos a atividade;
 - d) Número de anos de atividade no sector.

2. O programa do concurso pode estabelecer outros critérios a serem tidos em consideração na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças.

3. Sempre que subsistir a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios definidos no número anterior, aplicar-se-á o critério do menor número de licenças já atribuídas.

4. A cada candidato será concedido apenas uma licença em cada concurso.

Artigo 23.º

Relatório preliminar

Findo o prazo para a apresentação das candidaturas, e após a análise e avaliação das mesmas, o júri do concurso apresentará à Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação estabelecido.

Artigo 24.º

Audiência prévia

A Câmara Municipal, tendo presente o relatório preliminar apresentado, dará aos candidatos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se pronunciarem por escrito sobre o conteúdo do mesmo, antes de ser tomada a decisão final.

Artigo 25.º

Relatório final

Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo júri que elaborou o relatório preliminar e apresentará à Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, um relatório final devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição de licença.

Artigo 26.º

Emissão da licença

1. Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:

- a) Identificação do titular de licença;
- b) O tipo de serviço que está autorizado a praticar;
- c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;
- d) O número dentro do contingente;
- e) O prazo para o futuro titular da licença iniciar o exercício da atividade.

2. Dentro do prazo estabelecido na alínea e) do número anterior, o concorrente a quem tenha sido atribuída, em concurso, uma licença apresentará o veículo que irá utilizar na atividade de transporte em táxi, para ser submetido à inspeção extraordinária nos serviços legalmente competentes, para a verificação do cumprimento das condições legalmente exigidas.

3. Após a vistoria ao veículo, nos termos do número anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal, e ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após conferência:

- a) Certidão de registo comercial ou documento de identificação pessoal, no caso de empresários individuais;
- b) Livrete do veículo e título de registo de propriedade.

4. A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 27.º

Taxas

1. Pela emissão da licença é devida uma taxa no montante de 24.000\$00 (vinte e quatro mil escudos).

2. Pela renovação da licença é devida uma taxa no montante de 12.000\$00 (doze mil escudos).

3. Pela emissão da licença por substituição do veículo é devida uma taxa no montante de 1.000\$00 (mil escudos).

4. Pela emissão do cartão identificador da licença é devida uma taxa no montante de 5.000\$00 (cinco mil escudos).

5. Em caso de extravio, devidamente comprovado, pela emissão da licença de um novo cartão identificador da licença é devida uma taxa no montante de 10.000\$00 (dez mil escudos).

6. Em qualquer outro caso, não referido nos números anteriores, que implique emissão de um novo cartão identificador da licença é devida uma taxa no montante de 3.000\$00 (três mil escudos).

Artigo 28.º

Suspensão da licença

1. Sem prejuízo dos casos legalmente previstos, a licença pode ser suspensa por deliberação da Câmara Municipal, por inobservância das normas relativas à colocação e exibição adequadas das expressões «Táxi», «Livrete», do número da licença, do taxímetro e da habilitação de conduzir.

2. A suspensão prevista no número anterior tem a duração que resultar do incumprimento, sem prejuízo do cancelamento da licença quando ela tiver ultrapassado o período de 12 (doze) meses.

Artigo 29.º

Caducidade da licença

1. Sem prejuízo de outros casos legalmente previstos, a licença caduca ainda nos seguintes casos:

- a) Quando não for iniciada a exploração da atividade no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou na falta desde, no prazo de 90 (noventa) dias úteis posteriores à emissão da licença provisória;
- b) Quando não for renovada no prazo e em condições legalmente fixados;
- c) Quando houver substituição do veículo, sem a prévia autorização da entidade competente e fora do prazo legalmente previsto;
- d) Quando houver abandono do exercício da atividade, de acordo com o estatuído no presente regulamento;

e) Quando haja transmissão do gozo dos direitos sobre o veículo;

f) Quando não haja confirmação à Câmara Municipal, por parte dos herdeiros, no prazo de 6 (seis) meses, decorridos sobre a morte do titular da licença, em como pretendem continuar a explorar a atividade;

g) Quando a suspensão da licença, por qualquer motivo determinado por lei ou regulamento, se prolongar por mais de 12 (doze) meses;

h) Quando o veículo tenha ultrapassado a idade de 10 (dez) anos.

2. A caducidade da licença é declarada pela Câmara Municipal, na sequência de notificação ao respetivo titular, podendo a mesma ser apreendida.

Artigo 30.º

Comunicação da suspensão e caducidade da licença

Sempre que verificar suspensão, caducidade ou cancelamento da licença, o serviço municipal encarregado de licenciamento deve comunicar o tal facto às autoridades competentes, com vista à apreensão da licença atribuída.

Artigo 31.º

Renovação da licença

1. A licença deve ser renovada anualmente entre 1 e 31 de janeiro, podendo, contudo, o período de renovação ocorrer excecionalmente ainda até 31 de março do mesmo ano, mediante o pagamento da devida taxa com um acréscimo de cinquenta por cento.

2. A falta de renovação, dentro dos prazos estabelecidos no número anterior, implica o cancelamento e a apreensão da licença.

3. Sempre que a licença seja emitida após 1 de fevereiro, deve ser renovada no prazo estabelecido no número 1.º, devendo o titular da licença efetuar o pagamento da taxa em quantia proporcional, calculada da data da emissão ao término do período de validade da licença.

Artigo 32.º

Comprovativo da licença

1. O documento comprovativo da licença é emitido em modelo a aprovar pela Câmara Municipal.

2. Do comprovativo da licença constam o número da licença e a data de validade.

Artigo 33.º

Cartão identificador da licença

1. Os titulares da licença devem possuir obrigatoriamente um cartão identificador da licença, o qual deve ser emitido pela Câmara Municipal, aquando da concessão ou renovação da licença.

2. Do cartão a que se refere o número anterior devem constar os seguintes elementos:

- a) A identificação do titular da licença;
- b) O número do cartão;
- c) O número da licença;
- d) O número do alvará;
- e) A identificação do veículo, feita através da matrícula, marca e modelo e o número do chassi;
- f) O Número de Identificação Fiscal do titular da licença;
- g) A data da validade da licença.

Artigo 34.º

Intransmissibilidade

1. Sem prejuízo das exceções legalmente previstas, as licenças são pessoais, nominalmente concedidas aos seus titulares e são intransmissíveis.

2. O titular da licença não pode fazer-se substituir por outrem, na exploração da atividade de transporte em táxi, por via de procuração.

3. A transmissão ou transferência de licenças, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à Câmara Municipal.

4. O titular da licença que alinear o veículo automóvel afeto à atividade de transporte em táxi, deve comunicar aos serviços centrais dos transportes rodoviários e à Câmara Municipal o ato de alienação e a intenção de substituir o veículo.

5. No caso de venda ou execução judicial, o veículo não pode continuar a beneficiar dos direitos atribuídos pela licença sem a autorização da autoridade rodoviária competente mediante concessão de nova licença ao transmissário.

6. Em caso de morte do titular de licença, os direitos apenas transmitem-se aos seus herdeiros, se, no prazo máximo de 6 (seis) meses, estes confirmarem à Câmara Municipal, a intenção de continuar a explorar a atividade.

7. Se, por razões de idoneidade, comprovada através de capacidade técnica ou profissional e capacidade financeira, a autoridade competente entender por conveniente não confirmar a transmissão dos direitos, a licença considera-se oficiosamente cancelada.

Artigo 35.º

Publicidade e divulgação da concessão da licença

1. A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

- a) Edital a fixar nas instalações da Câmara Municipal;
- b) Publicação de aviso num dos jornais mais lidos na área do município.

2. A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta à Polícia Nacional e à DGTR, para efeitos de averbamento no alvará e às entidades representativas da classe profissional do setor.

Artigo 36.º

Obrigações fiscais

No âmbito do dever de cooperação com a Administração Fiscal que impende sobre as Autarquias Locais, a Câmara Municipal comunicará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à repartição de finanças a emissão de licenças para a exploração da atividade de transporte em táxi.

CAPÍTULO IV

Condições de exploração do serviço

Artigo 37.º

Prestação obrigatória de serviços

1. Os táxis devem estar permanentemente ao serviço público, de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, dentro do horário dos respetivos condutores, não podendo estes, nem os proprietários recusar-se a prestar os serviços que lhe sejam solicitados nas condições previstas neste regulamento, salvo o disposto no número seguinte:

2. Podem ser recusados os seguintes serviços:

- a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do condutor;
- b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade;
- c) Os que sejam solicitados por pessoas em que pelo estado de asseio, poderão conspurcar o veículo;
- d) Os que sejam solicitados por pessoas visivelmente embriagadas ou sob o efeito de estupefacientes;
- e) Os que impliquem o desrespeito por normas do Código da Estrada, ou quaisquer outras que regulam a circulação rodoviária;
- f) Os que transportem objetos que possam deteriorar os veículos ou vir a incomodar os passageiros que a seguir os venham utilizar.

3. Excecionalmente, quando os táxis estiverem fora de serviço ou ao serviço dos proprietários devem trazer o distintivo luminoso a expressão «FORA DO SERVIÇO».

4. Os táxis consideram-se livres e podem ser tomados por qualquer pessoa, quando estejam estacionados nas respetivas praças ou circulem na via pública com indicação de «LIVRE».

Artigo 38.º

Abandono do exercício da atividade

1. Salvo justificação atendível apresentada à Câmara Municipal, até cinco dias após o início do período de abandono, considera-se que há abandono do exercício de atividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 (trinta) dias seguidos ou 90 (noventa) interpoladas dentro do período de um ano.

2. Sempre que haja abandono de exercício da atividade caduca o direito à licença de táxi.

Artigo 39.º

Transporte de bagagens e de animais

1. O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas dimensões, natureza ou peso prejudiquem a conservação do veículo ou as regras de acomodação da carga.

2. Quando o peso dos objetos transportados nos termos do número anterior exceder os vinte e três quilos, pode ser cobrada, pelo seu transporte, em serviços urbanos e mediante ajuste prévio, importância superior a 25% do preço do serviço prestado.

3. É obrigatório o transporte de cães guia de passageiros invisíveis e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como carrinhos de acessórios para transporte de crianças.

4. Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

Artigo 40.º

Inspeções e aferição

1. Sem prejuízo da inspeção extraordinária a que devem ser submetidas para verificação do cumprimento das condições legalmente exigida e de outras impostas por lei e a cargo de entidade reconhecida para o efeito, os veículos de transporte em táxi podem ser objeto de revisões e ou aferição efetuadas pelos serviços competentes do município ou por entidades que este declare competentes para o efeito destinadas a certificar o estado de higiene da viatura e a existência dos demais requisitos previstos neste regulamento quer quanto à viatura quer quanto aos documentos exigidos.

2. A falta de condições de adequação, segurança e higiene considerada necessária e verificadas em qualquer revisão oficial ou em revisão efetuada nos termos do número 1 deverá ser comunicada de imediato à Câmara Municipal, que procederá de imediato à suspensão da licença pelo tempo que durar o incumprimento.

Artigo 41.º

Tarifa

1. As tarifas a serem aplicadas às modalidades de serviço de transporte em táxi são as contantes da tabela anexa ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

2. Deve ficar afixado, em local visível no interior dos veículos, a tabela de tarifas.

Artigo 42.º

Taxímetro

1. Os táxis devem estar equipados com taxímetro.

2. Entende-se por taxímetro um dispositivo que, em conjunto com um gerador de sinais, constitui um instrumento de medição.

3. O dispositivo mede o tempo transcorrido e calcula a distância com base num sinal emitido pelo gerador de sinais, calculando ainda e ostentando a importância a pagar pela corrida com base na distância calculada e/ou na duração medida da mesma.

4. Os taxímetros devem estar colocados na metade superior do *tablier* ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não cumprem esta condição.

5. Os requisitos a que devem obedecer os taxímetros, bem como os procedimentos de avaliação de conformidade encontram-se estabelecidos na portaria n.º 15/2017, de 17 de abril.

Artigo 43.º

Uso de radiotáxis

1. Os veículos licenciados para prestação do serviço de táxi devem estar equipados com sistema de radiocomunicação ou outro meio de comunicação, conectado a uma emissora de rádio ou a um central de comunicações.

2. O serviço de radiotáxi referido no número anterior deve ser licenciado pelo organismo responsável pelas telecomunicações, sob a homologação da DGTR e da Câmara Municipal.

Artigo 44.º

Condutor de táxi

1. No exercício da sua atividade os táxis apenas poderão ser conduzidos por condutores titulares de carteira de habilitação profissional, resultante da frequência de um curso profissional cuja duração, modalidade, validade e conteúdo serão regulamentados por despacho do Diretor Geral dos Transportes Rodoviários.

2. A carteira de habilitação profissional para o exercício da profissão de condutor de táxi deve ser colocada no lado direito do *tablier*, de forma visível para os passageiros.

Artigo 45.º

Deveres do condutor

1. Os deveres do condutor de táxi são os estabelecidos no artigo 47.º do Decreto-lei n.º 11/2018, de 1 de março.

2. É também obrigação dos condutores manter em estado de operacionalidade o extintor de incêndios que, obrigatoriamente os automóveis de aluguer devem ter.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 46.º

Entidades fiscalizadoras

Sem prejuízo das entidades determinadas por lei, são competentes para a fiscalização do cumprimento das normas constantes do presente regulamento a DGTR, a Polícia Nacional e a Câmara Municipal.

Artigo 47.º

Contraordenações e coimas

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que possam gerar, são puníveis como contraordenação, nomeadamente os seguintes atos ilícitos:

- a) A prática da atividade de transporte em táxi sem licença ou com licença caducada;
- b) O estacionamento em local diverso do previsto na licença;
- c) A recusa injustificada de prestação de serviço;
- d) O não cumprimento de algum dos deveres dos condutores;
- e) A inobservância das normas relativas ao distintivo identificador de licença;
- f) O incumprimento do disposto no artigo 6º do presente regulamento;
- g) A viciação da licença do veículo.

2. As contraordenações previstas no número anterior são punidas com coimas definidas no artigo 154.º do Decreto-lei n.º 11/2018, de 1 de março.

3. Poderá a Câmara Municipal apreender a licença atribuída sempre que o seu titular a use para fins diversos daqueles para que foi concedida.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 48.º

Cadastro dos titulares da licença

1. O serviço municipal responsável para o licenciamento fica encarregado de organizar e manter atualizado um cadastro dos titulares de licenças de táxis, devendo nele constar todos os elementos de interesse para gestão do setor, nomeadamente:

- a) Identificação completa dos titulares, incluindo o nome completo, a alcunha do estado, o estado civil, o número de identificação fiscal, indicações detalhadas de residência e os números de telefone fixo e móvel;
- b) Para as pessoas singulares, cópias de bilhete de identidades, passaporte e autorização de residências, quando se trata de cidadãos estrangeiros;
- c) Para as pessoas coletivas, certidão do registro comercial, identificação dos gerentes ou administradores;
- d) Identificação e respetivas cópias do alvará, da licença e das suas renovações;
- e) Livrete e título de propriedade do veículo utilizado;
- f) Os requerimentos, declarações e decisões sobre o veículo e a respetiva licença;

2. Findo os trabalhos de organização do cadastro, deve o serviço municipal encarregado de licenciamento enviar à DGTR uma lista atualizada dos titulares de licenças de táxis, com indicação do alvará, o número da licença e da matrícula do veículo.

Artigo 49.º

Regime supletivo

Aos procedimentos do concurso para a atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessidades adaptações, as normas dos concursos para aquisição pública de bens e serviços.

O Presidente da Assembleia Municipal, *José Gomes da Veiga*.

ANEXO – TARIFA DE TAXÍ

Serviço a Taxímetro					
Tarifa 1			Tarifa 2		
06/22 Horas			22/06 Horas		
Bandeirada	Fração	Espera	Bandeirada	Fração	Espera
500m	250m	30s	500m	250m	30s
80\$00	10\$00	10\$00	100\$00	15\$00	15\$00

Serviço a Hora	
Tarifa 3 – Preço/Hora	
Em função do tempo de utilização do veículo	
700\$00	

MUNICIPIO DOS MOSTEIROS

Câmara Municipal

Deliberação nº 02/13/CMM/2023

A Câmara Municipal dos Mosteiros, reunida na sua 13ª Sessão ordinária, realizada no dia 21 de setembro 2023, aprovou a proposta de alteração do orçamento do ano económico 2023 através da transferência de verbas entre as rubricas orçamentais, conforme o mapa abaixo indicado e de acordo com o disposto no artigo 46º da Lei nº 79/IV/2005.

Rubricas Orçamento	Orçamento Inicial	Reforço	Abatimento	Orçamento Final
Assembleia Municipal	4 537 000,00	0,00	0,00	4 537 000,00
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	979 200,00	0,00	0,00	979 200,00
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	40 800,00	0,00	0,00	40 800,00
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	951 000,00	0,00	0,00	951 000,00
02.01.01.02.07-Formação	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
02.02.01.00.05-Material De Escritório	120 000,00	0,00	0,00	120 000,00
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	60 000,00	0,00	0,00	60 000,00
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	50 000,00	0,00	0,00	50 000,00
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	50 000,00	0,00	0,00	50 000,00
02.02.02.00.03-Comunicações	36 000,00	0,00	0,00	36 000,00
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	350 000,00	0,00	0,00	350 000,00
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
02.02.02.00.09-Deslocações E Estadas	800 000,00	0,00	0,00	800 000,00
02.02.02.09.09-Outros Serviços	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
02.08.08-Dotação Provisional	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
Câmara Municipal	14 254 720,00	400 000,00	400 000,00	14 254 720,00
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	5 875 200,00	0,00	0,00	5 875 200,00
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	587 520,00	0,00	0,00	587 520,00
02.01.01.02.07-Formação	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
02.01.02.01.03-Abono De Família	12 000,00	0,00	0,00	12 000,00
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
02.02.01.00.05-Material De Escritório	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	80 000,00	0,00	0,00	80 000,00
02.02.02.00.03-Comunicações	150 000,00	100 000,00	0,00	250 000,00
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	300 000,00	100 000,00	0,00	400 000,00
02.02.02.00.09-Deslocações E Estadas	700 000,00	200 000,00	0,00	900 000,00
02.07.01.01-Benefícios Sociais Em Numerário	800 000,00	0,00	0,00	800 000,00
02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes	2 800 000,00	0,00	0,00	2 800 000,00
02.08.08-Dotação Provisional	1 500 000,00	0,00	400 000,00	1 100 000,00
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	450 000,00	0,00	0,00	450 000,00
Presidência da Camara	12 590 880,00	200 000,00	200 000,00	12 590 880,00
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	6 761 880,00	0,00	0,00	6 761 880,00
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1 003 200,00	0,00	0,00	1 003 200,00
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	244 800,00	0,00	0,00	244 800,00
02.01.01.02.07-Formação	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00

Rubricas Orçamento	Orçamento Inicial	Reforço	Abatimento	Orçamento Final
02.02.01.00.05-Material De Escritório	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
02.02.02.00.03-Comunicações	120 000,00	100 000,00	0,00	220 000,00
02.02.02.00.05-Água	96 000,00	0,00	0,00	96 000,00
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	300 000,00	100 000,00	0,00	400 000,00
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
02.02.02.00.09-Deslocações E Estadas	1 500 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00
02.08.01-Seguros	115 000,00	0,00	0,00	115 000,00
02.08.08-Dotação Provisional	500 000,00	0,00	200 000,00	300 000,00
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	250 000,00	0,00	0,00	250 000,00
Serviços Administrativo Financeiro	161 462 984,00	2 600 000,00	2 600 000,00	161 462 984,00
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	1 345 896,00	0,00	0,00	1 345 896,00
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	45 008 228,00	0,00	0,00	45 008 228,00
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	600 000,00	0,00	0,00	600 000,00
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	3 634 440,00	0,00	0,00	3 634 440,00
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
02.01.01.02.07-Formação	350 000,00	0,00	0,00	350 000,00
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	294 400,00	0,00	0,00	294 400,00
02.01.01.03.01-Aumentos Salariais	1 328 196,00	0,00	0,00	1 328 196,00
02.01.02.01.03-Abono De Família	169 200,00	0,00	0,00	169 200,00
02.01.02.01.09-Encargos Diversos De Segurança Social	4 400 000,00	0,00	0,00	4 400 000,00
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
02.02.01.00.05-Material De Escritório	800 000,00	0,00	0,00	800 000,00
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	3 000 000,00	500 000,00	0,00	3 500 000,00
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	3 500 000,00	1 000 000,00	0,00	4 500 000,00
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	600 000,00	300 000,00	0,00	900 000,00
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	2 700 000,00	0,00	0,00	2 700 000,00
02.02.01.09.09-Outros Bens	150 000,00	0,00	0,00	150 000,00
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	600 000,00	0,00	0,00	600 000,00
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
02.02.02.00.03-Comunicações	1 800 000,00	0,00	0,00	1 800 000,00
02.02.02.00.04-Transportes	400 000,00	800 000,00	0,00	1 200 000,00
02.02.02.00.05-Água	1 400 000,00	0,00	0,00	1 400 000,00
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	1 600 000,00	0,00	0,00	1 600 000,00
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
02.02.02.00.09-Deslocações E Estadas	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	80 000,00	0,00	0,00	80 000,00
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	2 200 000,00	0,00	0,00	2 200 000,00
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	1 200 000,00	0,00	0,00	1 200 000,00
02.02.02.09.09-Outros Serviços	400 000,00	0,00	0,00	400 000,00
02.04.02-Juros Da Dívida Interna	6 908 804,00	0,00	0,00	6 908 804,00
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas	450 000,00	0,00	0,00	450 000,00
02.07.01.01.01-Pensões De Aposentação	2 800 000,00	0,00	0,00	2 800 000,00
02.07.01.01.02-Pensões De Sobrevivência	912 360,00	0,00	0,00	912 360,00
02.08.01-Seguros	350 000,00	0,00	0,00	350 000,00
02.08.02-Outras Despesas	4 000 000,00	0,00	0,00	4 000 000,00
02.08.05-Restituições	50 000,00	0,00	0,00	50 000,00
02.08.06-Indemnizações	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
02.08.08-Dotação Provisional	3 000 000,00	0,00	2 600 000,00	400 000,00

Rubricas Orçamento	Orçamento Inicial	Reforço	Abatimento	Orçamento Final
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	2 000 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00
03.03.01.04.02-Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações	61 231 460,00	0,00	0,00	61 231 460,00
Total Geral	311 859 680,00	35 000 000,00	35 000 000,00	311 859 680,00
Apoio a Ligação de Energia e Água	800 000,00	0,00	0,00	800 000,00
Apoio ao campeonato Interzonas de Futebol	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
Apoio ao Funcionamento das Escolas Iniciação Desportiva	350 000,00	0,00	0,00	350 000,00
Apoio aos Alunos no Pagamento de Propinas	2 500 000,00	0,00	0,00	2 500 000,00
Apoio aos doentes crónicos	600 000,00	0,00	0,00	600 000,00
Apoio aos pescadores no melhoramento das embarcações	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
Apoio as Actividades Geradoras de Rendimentos	2 000 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00
Apoio do Funcionamento do Lar de Idoso	600 000,00	0,00	0,00	600 000,00
Apoio na aquisição de materiais escolares	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
Apoio na Construção de casas de Banho Familias Carenciadas	4 000 000,00	0,00	0,00	4 000 000,00
Apoio no Transporte e Materiais Escolares	5 800 000,00	0,00	0,00	5 800 000,00
Apoio para a Diversificação do Desporto no Município	200 000,00	100 000,00	0,00	300 000,00
Apoio Social de Emergencia	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
Apoios aos agricultores com Kits de irrigação e outros materia	600 000,00	0,00	0,00	600 000,00
Aquisição de viaturas e Contentores para a recolha de lixos	5 000 000,00	0,00	0,00	5 000 000,00
Arruamentos internos	9 000 000,00	2 000 000,00	0,00	11 000 000,00
Comemoração da 1ª Semana municipal da juventude	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
Comemoração de Efemérides	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
Comemoração Festa do Município	9 000 000,00	6 000 000,00	0,00	15 000 000,00
Concurso Miss Mosteiros 2022	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
Conservação e manutenção das Estradas	3 000 000,00	0,00	0,00	3 000 000,00
Construção do Posto de Informação Turística	2 000 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00
Formação sobre Educação Ambiental	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
Formação dos Agricultores	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
Instalação das casas de Juventude Zonas Altas	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
Implmentação de um campo esola de produtos agrícolas	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
Manutenção e Conservação de bens imóveis	2 000 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00
Natal dos Idosos 2019	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
Outros Apoios Sociais	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
Promoção de outras actividades culturais e patrimonial	800 000,00	0,00	0,00	800 000,00
Promoção do Carnaval	600 000,00	0,00	0,00	600 000,00
Reabilitação de caminhos vicinais	800 000,00	0,00	0,00	800 000,00
Reabilitação dos Jardins e Escolas	70 000 000,00	0,00	35 000 000,00	35 000 000,00
Reabilitação e Conservação do Cemitério Municipal	13 500 000,00	0,00	0,00	13 500 000,00
Reabilitação e Construção de casas de familias carenciados	9 000 000,00	2 000 000,00	0,00	11 000 000,00
Reabilitação e Construção de Praças e Miradouros	4 000 000,00	18 200 000,00	0,00	22 200 000,00
Realização da VI Edição Festival do Café	800 000,00	700 000,00	0,00	1 500 000,00
Realização de outras actividades desportivas	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
Realização do concurso tudo mundo canta	400 000,00	0,00	0,00	400 000,00
Sinalização de Estradas Municipais	1 200 000,00	0,00	0,00	1 200 000,00
Subsidios aos Cludes Desportivos	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
Reabilitação polivalentes e campos de treinos	2 000 000,00	6 000 000,00	0,00	8 000 000,00
Requalificação da orla marítima	12 000 000,00	0,00	0,00	12 000 000,00
Implementação do programa jardim saudável no Pré Escolar	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
Realização da VII Jornada Municipal da Criança	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
Inicio da asfatação Estrada Achada Malva/Fajazinha	135 000 000,00	0,00	0,00	135 000 000,00
Revisão do plano director municipal	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
Outras actividades de promoção do destino turístico no Munic	2 000 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00
Vedação da Lixeira Municipal	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00

Rubricas Orçamento	Orçamento Inicial	Reforço	Abatimento	Orçamento Final
Elaboração do Plano Detalhado Relva	1 879 680,00	0,00	0,00	1 879 680,00
Realização de Feira de saúde	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
Realização da 6ª Feira do Ensino Superior e Profissional	50 000,00	0,00	0,00	50 000,00
Dinamização do Viveiro Municipal	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
Realização da 3ª Festival Arte Urbana Mu	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
Campanha de limpeza e programa de sensibilização	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
Criação de uma escola de iniciação musical	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
Realização da 2ª Semana de Africa	80 000,00	0,00	0,00	80 000,00
Realização da gala de desporto e cultura	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00
Verão Jovem 2023	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
Total Geral	504 705 264,00	38 200 000,00	38 200 000,00	504 705 264,00

Câmara Municipal dos Mosteiros aos 21 de Setembro de 2023

O Secretário Municipal

Avelino Rodrigues Gomes



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.